



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

TERMO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, após vistoria dos serviços de “**aplicação de aditivo estabilizador de solo de origem químico á base de óleo sulfonato sem necessidade de reagentes químicos solúvel em água não inflamável não tóxico não corrosivo biodegradável com certificação ambiental com garantia de no mínimo 100% do CBR do solo e que reduza o índice de plasticidade do solo.**”, objeto do **CONTRATO Nº 34/2020**, licitado através do processo na modalidade **Pregão Presencial nº16/2020** e **Processo Administrativo nº 32/2020** constatou que a empresa **BRUNETTI& RODRIGUES LTDA** - executou os serviços em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condições de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

Nova Santa Bárbara, 03 de setembro de 2020.

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil
CREA SP 124.562/D



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2020

Processo Administrativo n.º 32/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

DATA DA ABERTURA: Dia 02/07/2020, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	892	05.001.15.451.0090.1001	757	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 114.996,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Su. 77

L. 34

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 044/2020
DE: Secretaria de obras	Data: 03/06/2020
PARA: Setor de licitação	

Mediante autorização desta secretaria, solicito abertura de processo licitatório para a aplicação de 7.400 M² aditivo estabilizador de solo, químico, a base de óleo sulfonato, sem necessidade de reagentes químicos, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável om certificação ambiental, com garantia de aumento de no mínimo 100% do CBR do solo e que reduza o índice de plasticidade do solo, (aplicação na base) em ruas da zona urbana e vila rural do município de Nova Santa Bárbara-PR. Conforme orçamentos, planilhas de serviços e cronograma anexos..

Atenciosamente

Lourival Vitor dos Santos

Secretário de obras, trabalho e geração de empregos.

Recebido por: <u>Gláucia</u>	<u>[Assinatura]</u>	<u>03/06/2020</u>
Nome	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03/06/2020.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03/06/2020.

De: **Setor de Licitação**

Para: **Sr. Ricardo Takeo Hamada - Assessor Técnico de Engenharia**

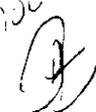
Prezado Senhor,

Em atenção a Correspondência Interna expedida pelo Sr. Lourival Vitor dos Santos, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a abertura de processo licitatório para aplicação de aditivo estabilizador de solo, venho pela presente requerer a Vossa Senhoria a elaboração de projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, para que assim possamos dar início ao processo licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditz dos Santos
Setor de Licitações

*Recibido
em
03/06/2020*


BRUNETTI E RODRIGUES LTDA
CNPJ: 26.101.143/0001-83

Ao

Município de Nova Santa Barbara/PR

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone: (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

ORÇAMENTO PARA APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLOS.

RAZÃO SOCIAL: BRUNETTI E RODRIGUES LTDA

ENDEREÇO: Rua João Wyclif, 111, sala 2508, Ed. Jardim Sul, Balro Gleba Palhano, Londrina/PR

CNPJ: 26.101.143/0001-83

TELEFONE: (43) 3354-4334

EMAIL: Pedro_rodrigues11@hotmail.com

Nº Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1.	Aplicação de aditivo estabilizador de solo, de origem químico, a base de óleo sulfonato, sem necessidade de reagentes químicos, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, com certificação ambiental, com garantia de aumento de no mínimo 100% do CBR do solo e que reduza o índice de plasticidade do solo, (aplicação na base) em ruas da zona urbana e vila rural do município de Nova Santa Bárbara.	7.400 M2	R\$15,50	R\$114.700,00
2.				

Av. João Wiclyff, 111, Ed. Jardim Sul, 2508 – Gleba Palhano.

CEP 86050-450.

Londrina / PR.

E-mail: pedro_rodrigues11@hotmail.com

Telefone: (43) 3354-4334

1) OBJETO

Aplicação de Aditivo Estabilizador de Solos, de origem químico, a base de Óleo Sulfonado, sem necessidade de reagentes químicos, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, com Certificação Ambiental, com garantia de aumento de no mínimo 100% do CBR do solo e que reduza o índice de plasticidade do solo (aplicação na Base).

2) PREÇO

R\$15,50/Metro quadrado, o que totaliza R\$114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais) pela quantidade de 7.400 metros quadrados.

3) VALIDADE

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Condições de pagamento: assinatura do contrato

Londrina, 02 de Abril de 2017.

BRUNETTI E RODRIGUES LTDA
CNPJ: 26.101.143/0001-83
PEDRO ANTONIO BRUNETTI RODRIGUES
SÓCIO GERENTE
CPF: 075.024.919-61

Av. João Wiclyff, 111, Ed. Jardim Sul, 2508 – Gleba Palhano.
CEP 86050-450.
Londrina / PR.
E-mail: pedro_rodrigues11@hotmail.com
Telefone: (43) 3354-4334

RAZÃO SOCIAL: EDIFITEC ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: R PROFESSOR SAMUEL MOURA, N ° 919

CNPJ35.589.247/0001-70

TELEFONE (43) 98426-1706 – André

EMAIL: ANDREMARINGA62@GMAIL.COM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Fone: (43) 3266-8100 Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Nº Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1.	Aplicação de aditivo estabilizador de solo, de origem químico, a base de óleo sulfonato, sem necessidade de reagentes químicos, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, com certificação ambiental, com garantia de aumento de no mínimo 100% do CBR do solo e que reduza o índice de plasticidade do solo. (aplicação na base) em ruas da zona urbana e vila rural do município de Nova Santa Bárbara.	7.400 M2	R\$ 16.25	R\$120.000,00
2.				

Edifitec Engenharia Ltda
 Diretor: André Luiz Dutra
 CPF: 778.487.309-30

RAZÃO SOCIAL: Operattus Construções Civis Eireli
ENDEREÇO: Rua Wagner Olinto Magalhães Junior 43 – Londrina/PR
CNPJ: 34.749.975/0001-39
TELEFONE: (43) 99917-9556
EMAIL: ohpt@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Fone: (43) 3266-8100 Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Nº Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1.	Aplicação de aditivo estabilizador de solo, de origem químico, a base de óleo sulfonato, sem necessidade de reagentes químicos, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, com certificação ambiental, com garantia de aumento de no mínimo 100% do CBR do solo e que reduza o índice de plasticidade do solo, (aplicação na base) em ruas da zona urbana e vila rural do município de Nova Santa Bárbara.	7.400 M2	R\$ 17,00	R\$ 125.800,00
2.				

Carimbo com CNPJ

OPERATTUS CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

34.749.975/0001-39

Assinatura –


 Otávio M. P. Tavares
 Engº Civil - CREA PR 60.144/D
 Responsável Técnico

OPERATTUS CONSTRUÇÕES
CIVIS EIRELI

Data – 02/04/2020

R. WAGNER OLINTO MAGALHÃES, 43
 JD. NEMAN SAHYUN - CEP 85041-265
 LONDRINA - PR

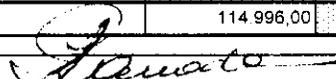
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA										
OBRA: EXECUÇÃO DE BASE										
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	R\$/KM	TRANSP.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	1	EXECUÇÃO DE BASE NA VILA RURAL	M2	3.600,00			15,54		55.944,00	55.944,00
	2	EXECUÇÃO DE BASE NO ALTO DAS PALMEIRAS	M2	3.800,00			15,54		59.052,00	59.052,00
		TOTAL								114.996,00
		APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLO DE ORIGEM QUÍMICO A BASE DE ÓLEO SULFONATO SEM NECESSIDADE DE REAGENTES QUÍMICOS SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO INFLÂMÁVEL NÃO TÓXICO NÃO CORROSIVO BIODEGRADÁVEL COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 100% DO CBR DO SOLO E QUE REDUZA O ÍNDICE DE PLASTICIDADE DO SOLO (APLICAÇÃO NA BASE)								

Hamada
 Ricardo Takeo Hamada
 Engenheiro Civil
 CREA - SP 124.562 D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

PROGRAMA	BASE	VALOR DO INVESTIMENTO	114.996,00	CONTRATO Nº
EMPREENDIMENTO	Prof. Municipal de Nova Santa Barbara	VALOR DO REPASSE		
PROPOSTANTE	Prof. Municipal de Nova Santa Barbara	VALOR DA CONTRAPARTIDA	114.996,00	
MUNICÍPIO	Ricardo Takeo Hamada	FINANCEIRA FÍSICA		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %									
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08		
1	BASE VILA RURAL	55.944,00	48,65	100,00									
2	BASE ALTO DAS PALMEIRAS	59.052,00	51,35		100,00								
TOTAL SIMPLES - %			100,00	48,65	51,35								
TOTAL SIMPLES - R\$		114.996,00		55.944,00	59.052,00								
TOTAL ACUMULADO - %			100,00	48,65	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL ACUMULADO - R\$		114.996,00		55.944,00	114.996,00	114.996,00	114.996,00	114.996,00	114.996,00	114.996,00	114.996,00	114.996,00	114.996,00

02/06/2020 DATA	 Ricardo Takeo Hamada RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA	ERIC KONDO PROPOSTANTE	VISTO CEF
--------------------	---	---------------------------	-----------

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil
CREA - SP 124 562 D

P.M. DE NOVA SANTA BARBARÁ – PR
MEMORIAL DESCRITIVO
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO DE SOLO

OBRA:**DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA - PR**

Área de Pavimentação: 7.400,00 m².

A. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DA OBRA:

O objetivo deste memorial é o de estabelecer normas e critérios para a execução dos serviços de execução de base para pavimentação, com aplicação de agente estabilizador de solos.

B. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**1- INTRODUÇÃO:**

Os serviços consistem na recuperação das ruas com a retificação do greide, recompondo o revestimento da plataforma e com a aplicação de agente estabilizador de solo viário sobre uma camada de solo importado (espessura 20 cm) utilizando equipamentos apropriados nos serviços, com a finalidade de permitir boas condições de tráfego aos veículos e caminhões.

A recuperação das vias com a aplicação do agente estabilizador será linearmente executada, ou seja, será executado em determinado trecho do sistema viário. O greide da pista no trecho será adaptado de forma a garantir uma boa drenagem das águas pluviais e em função das características das vias, a espessura será de 20 cm e o local de aplicação do aditivo será definido pela CONTRATANTE.

2- SERVIÇOS E FORNECIMENTOS A EXECUTAR:**2.1- Limpeza das Áreas de Construção e Empréstimo:**

O serviço consiste na retirada de toda e qualquer vegetação, arbustiva ou rasteira nas laterais das vias de forma a permitir a execução da recomposição do revestimento na plataforma da rua. Esse serviço deverá ser executado com moto niveladora de forma a ser realizado com eficiência.

2.2- Regularização e Compactação do Subleito a 100% P.N (20,00 cm):

Os trabalhos de regularização precedem aos trabalhos de execução da base, onde em alguns trechos da via apenas será regularizado com declividade transversal entre 2,5% a 3,0%.

Na via será realizada uma regularização sem uma aplicação adicional de solo.

A compactação do subleito será executada a 100 % do P.N. na espessura de 20 cm, proporcionando aumento de resistência e melhorando significativamente as condições de suporte do solo.

2.3- Conformação Geométrica de Plataforma para Execução da Base:

Os trabalhos de regularização precedem aos trabalhos de recomposição da base, onde em alguns trechos da via apenas será regularizado com declividade transversal entre 2,5% a 3,0%. Na via será realizada uma regularização sem uma aplicação adicional de solo.

2.4- Base - Importação de Solo e Compactação da Base com Aplicação de Agente Estabilizador de Solo (20,00 cm):

O serviço consiste na importação de solo silte argiloso proporcionando uma camada de 20 cm de terra solta (fornecido pela CONTRATANTE).

A camada de solo para a base receberá o tratamento, ou seja, regularização e compactação de solo até a espessura de 20 centímetros compactado, utilizando o agente estabilizador de solo, proporcionando aumento de resistência e melhorando significativamente as condições de suporte do solo. A compactação será realizada trabalhando a 100% do P.I.

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1- Serviços preliminares, mobilização e desmobilização:

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

No final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações do canteiro de serviços, equipamentos, construções provisórias e detritos, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

3.2- Materiais:

Os materiais empregados na regularização da via serão os da própria via. Caso haja necessidade de adição de material, estes deverão ser provenientes de materiais indicadas no projeto e/ou definidos pela engenharia da CONTRATADA.

3.3- Equipamentos:

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização, compactação do subleito e base estabilizada:

Motoniveladora com escarificador;

Carro-tanque distribuidor de água;

Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro (12 toneladas), liso-vibratório ou pneumático; e

Trator de pneus com grade de discos.

4- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, E BASE COM A APLICAÇÃO DE AGENTE ESTABILIZANTE DE SOLO:

4.1- Aplicação/Utilização do agente estabilizador de solos:

a) Características técnicas do produto: O agente estabilizador de solos para uso viário é um derivado de óleo sulfonado, de origem químico iônico, sem necessidade de reagentes.

b) Precauções durante o manuseio: Na ficha técnica do produto deverá apresentar as precauções requisitadas durante o seu uso. O produto poderá causar irritação na pele, enxágue bem com água potável as áreas que foram expostas ao produto durante o manuseio. Em caso de contato com os olhos lave com água abundante

c) Trabalho preparatório: Antes de aplicar o produto é recomendável que tenha sido feito um trabalho de topografia, respeitando declividades transversais necessárias para o escoamento das águas pluviais. Recomenda-se, no mínimo, 2,5%; e no máximo 3,0%.

d) Reatividade e quantidade de produto: Para determinar a dosagem (litro/m²) de produto necessário para aplicação em determinado solo, é realizado o teste de reatividade (CONTRATADA). Todo o trabalho de análise de rendimento, inclusive despesas financeiras será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

4.2- Equipamentos para execução:

EQUIPAMENTOS	CARACTERÍSTICA	UTILIZAÇÃO (horas / dia)	CONSIDERAÇÕES
Motoniveladora com Escarificador Traseiro	140 HP de Potência Mínima de Motor	6 a 8 horas	Conformação da Plataforma
Caminhão Pipa (Fornecido pela empresa CONTRATADA).	Volume de 6 á 10 m3	1 a 2 horas	Atenção ao Entupimento de Furos
Trator de Pneus com Grade de Discos		1 a 2 horas	Retirada de Pedras Maiores que 4,70 Centímetros de Diâmetro e Torrões de Argila. Homogeneização do Produto ao Solo.
Rolo Compactador Pé de Carneiro Vibratório	Peso Operacional Mínimo de 12,00 Toneladas	4 horas	Compactação
Rolo Liso Vibratório	Peso Operacional Mínimo de 12,00 Toneladas	4 horas	Acabamento

4.2.1 – Procedimentos que deverão ser seguidos:

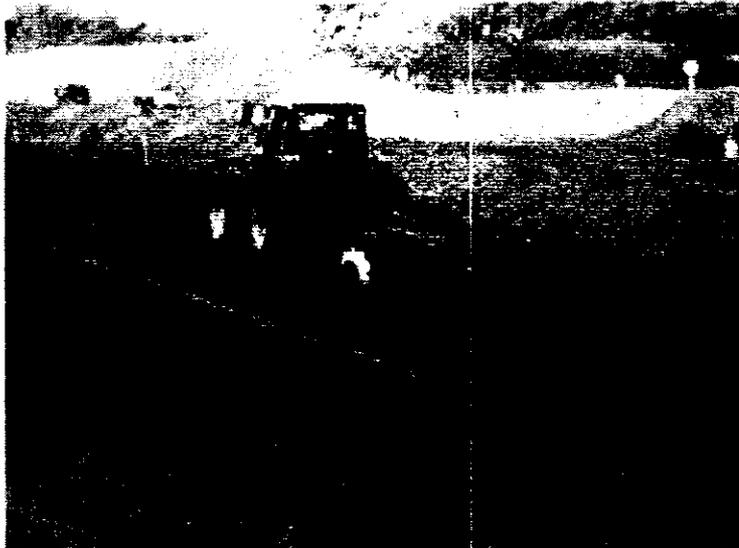
a) Como o uso de material de regularização das vias será o existente nas

próprias vias é importante à construção "em flecha", com declividade de abaulamento de declividade de 3% a 4%;

b) Escarificar o solo com a motoniveladora em uma profundidade de 15 centímetros;



c) Com o trator com grade de disco ou enxada rotativa, destorroar o solo e facilitar o aparecimento de grandes pedras na pista a ser tratada;



d) Remover todas as pedras (cascalhos podem ser utilizados) com diâmetros maiores que 4,70 centímetros.

e) Após a adição do produto, com os valores de referência, transitar com o caminhão pipa por cinco minutos, com acelerações e freadas para

R

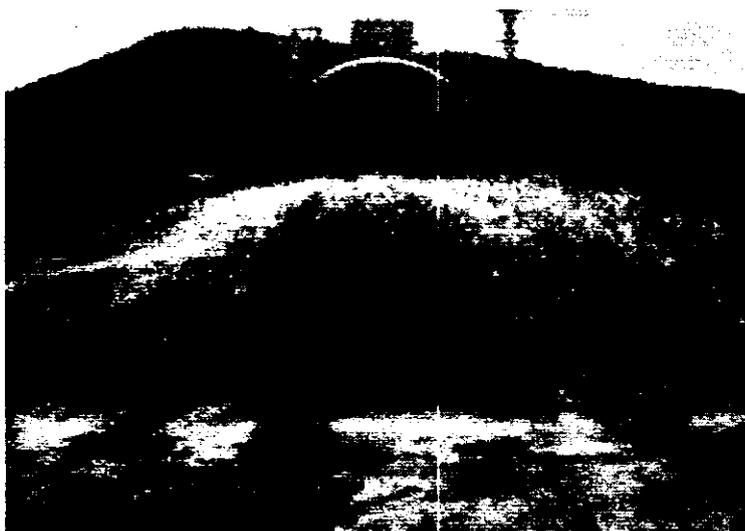
homogeneização do produto com a água;

f) Aplique o produto com o caminhão pipa na superfície da via, levando em consideração:

Não aplique fora dos limites calculados da via;

Cuidados com os excessos de água no começo e final da pista (controle do motorista ou manual). Caso haja excesso nestes pontos, poderá gerar áreas enlameadas;

São necessárias, no mínimo, duas passadas por área com o caminhão; e, Toda a água com produto deverá ser implantada na área calculada independentemente do número de passagens do caminhão, sempre seguindo a mesma sequência.



g) Novamente com o trator com grade de disco ou enxada rotativa, homogeneizar o produto aplicado ao solo;



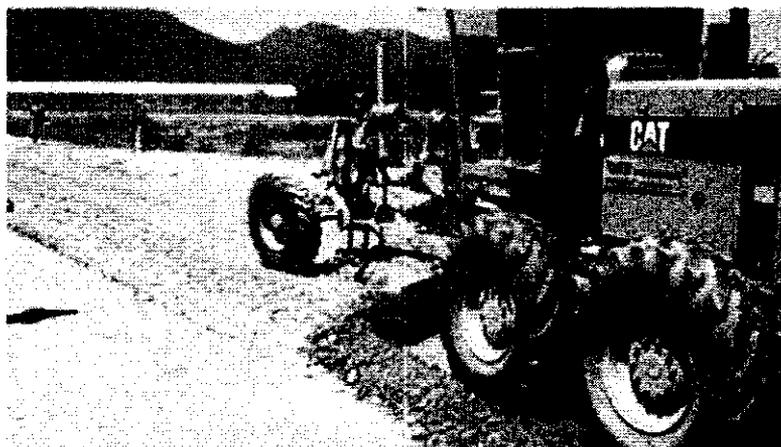
R

h) Verificação da umidade ótima de compactação (OMC). Esta umidade é previamente verificada em laboratório, Ensaio de Proctor. A compactação deverá ocorrer um pouco acima da umidade ótima. Se a evaporação for muito rápida, devido à temperatura alta do dia de aplicação, umedecer somente com água até o percentual requerido;

i) Compactação com rolo pé-de-carneiro. Mínimo dez "fechas" (número de passagens por cada área);

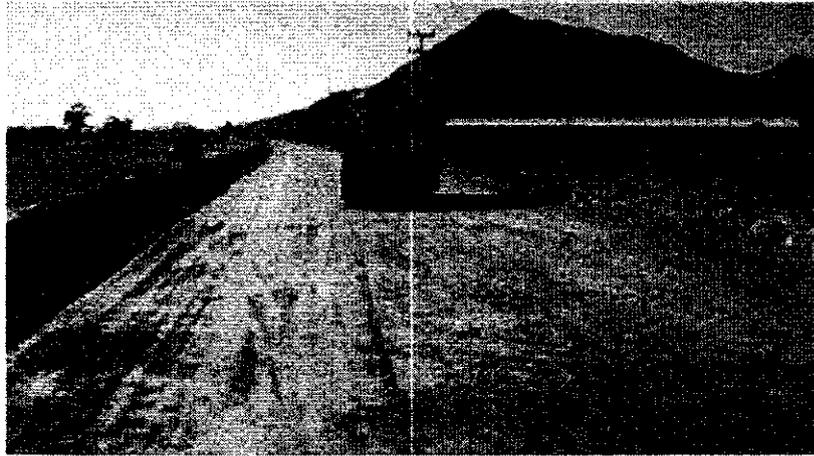


j) Com a motoniveladora conformar a plataforma (tirar excessos superficiais de solo); e,



k) Camada Final - Compactar com o rolo liso para o acabamento, com no mínimo quatro passagens.

R



Agulhamento - é necessário a aplicação de 30 kg/m² de pedrisco para criar o atrito entre os pneus e o pavimento, evitando que a superfície se torne lisa após a aplicação do estabilizador de solos.



R

4.2.2 - Considerações Importantes:

Se chover durante a aplicação e antes da compactação, simplesmente "selar" o solo com rolo liso e interditar a pista. Continuar o trabalho após as chuvas até atingir o índice de até 2% acima da umidade ótima. Para que esta umidade baixe mais rapidamente, utilizar trator com grade de disco ou enxada rotativa, que junto com o produto que está aplicado no solo fará a umidade baixar rapidamente. Durante construção e imediatamente após a consolidação final, a via poderá ser aberta para trafegar. Qualquer deformação deverá ser corrigida antes que o material seque completamente.

4.2.3 - Cura do Produto – 10 dias:

O processo de estabilização iônica inicia-se após a compactação. Durante um período de até sete dias, quantidades consideráveis de água são expulsas do solo oriundas da camada estabilizada e também das camadas abaixo. A velocidade de secagem da pista com o produto é muito rápida e pequenas rachaduras (retrações) podem surgir pelo leito da via. Para que desacelere esse processo de expulsão de água, é necessário umedecer a camada estabilizada pelo menos uma vez ao dia, ou se a temperatura estiver muito alta, duas vezes.

4.2.4- Cuidados Básicos na Construção:

- a) O produto não deverá ser utilizado como estabilizador em areias limpas. Utilize material argiloso ou silte argiloso para consolidação nestes casos;
- b) Quando estiver preparando e misturando, assegure que a operação fique dentro da largura da faixa da construção da via;
- c) Os torrões deverão ser destorroados ou quebrados, para que possa ocorrer uma melhor mistura do solo com o produto e a água; remova todas as pedras maiores que 4,70 centímetros durante a construção. Caso contrário, algumas pedras poderão causar buracos posteriormente;
- d) A mistura com o solo deverá ser uniforme e homogênea. Cuidado no

início e fim da seção, para controle de válvula de dispersão e para assegurar que o fluxo do produto comece a cessar e reiniciar nos locais corretos, evitando desperdício;

e) Não aplique água tratada a uma umidade que cause incerteza;

f) Assegure que a forma abaulada é mantida durante a construção e,

g) A drenagem sempre terá importância extrema. Uma via só é boa enquanto sua drenagem permitir.

Nota: Se chover imediatamente após a compactação, a via ficará extremamente escorregadia e formará na superfície uma crosta de lama. Esta camada não deve ser raspada, arrancada ou reconstruída. Deixe a via secar, pois o tráfego "selará" a superfície da via. Isto pode aumentar o desprendimento de pó, porém é temporário.

5- ENSAIOS PARA TERRAPLENAGEM:

5.1- Limite de Liquidez (LL):

É definido como a umidade abaixo da qual o solo se comporta como material plástico; é a umidade de transição entre os estados líquidos e plásticos do solo.

Experimentalmente corresponde ao teor de umidade com que o solo fecha certa ranhura sob o impacto de 25 golpes do aparelho de Casagrande. Onde são feitas varias tentativa, com diferentes níveis de umidade, onde a ranhura se fecha com diferentes números de golpes. Metodologia: Norma DNER-ME 122-94.

5.2- Índice Suporte Califórnia:

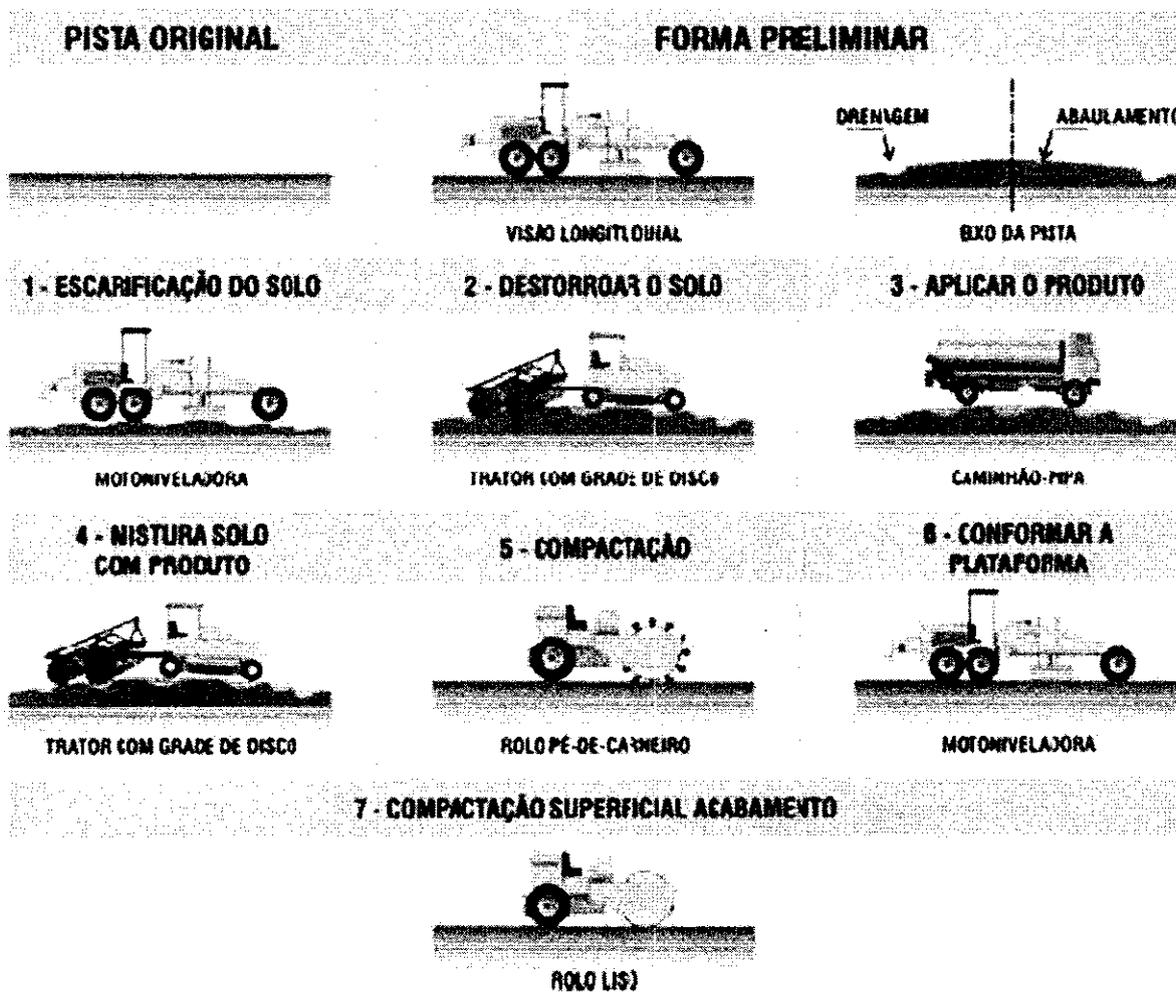
A compactação é um método de estabilização de solos que se dá por aplicação de alguma forma de energia (impacto, vibração, compressão estática ou dinâmica). Seu efeito confere ao solo um aumento de seu peso específico e resistência ao cisalhamento, e uma diminuição do índice de vazios, permeabilidade e compressibilidade. Através do ensaio de compactação é possível obter a correlação entre o teor de umidade e o peso específico seco de um solo quando compactado com determinada energia. O ensaio mais comum é o de Proctor (Normal, Intermediário ou

Modificado), que é realizado através de sucessivos impactos de um soquete padronizado na amostra. Metodologia: Norma DNER-ME 254- 97.

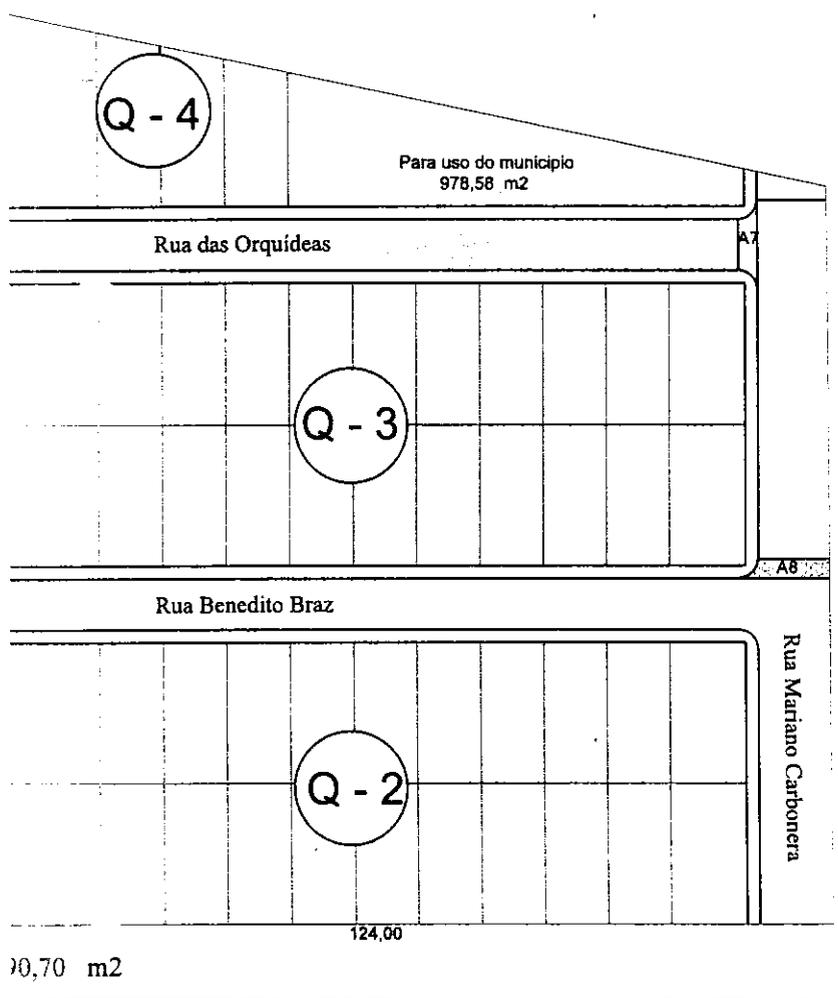
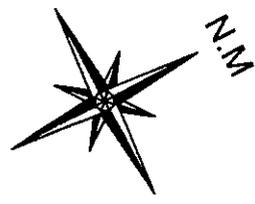
5.3 - Ensaio de Granulometria:

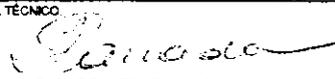
O ensaio determina a faixa granulométrica do solo analisado, o objetivo é conhecer o solo, possibilitando determinar as suas características físicas. Metodologia: Norma DNER-ME 051- 94.

6- FIGURA RESUMO DAS OPERAÇÕES DE SERVIÇOS:



Ricardo
 Ricardo Takeo Hamada
 Engenheiro Civil
 CREA - SP 124 562 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA					
ADMINISTRAÇÃO ERICK KONDO		GESTÃO 2017-2020		FOLHA Única	
OBRA Base para Pavimentação em diversos trechos do Loteamento Alto das Palmeiras					
LOCAL Balro Recanto Sablá			RESPONSÁVEL TÉCNICO  RICARDO TAKEO HAMADA ENQ. CIVIL CREA SP. Nº 124.562/D		
DATA 06/2020	ESCALA 1:200	DESENHO Carol Haccourt			

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05/06/2020.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, conforme solicitação do Sr. Lourival Vitor dos Santos, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 114.996,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 05/06/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, conforme solicitação do Sr. Lourival Vitor dos Santos, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 114.996,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Púb, Const. Meio Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 892.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 05/06/2020.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 05/06/2020.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Lourival Vitor dos Santos, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, num valor máximo previsto de R\$ 114.996,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

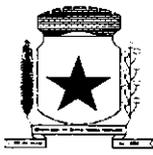
05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Púb, Const. Meio Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 892.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aplicação de Aditivo Estabilizador de Solo.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, procedimento para Contratação de Empresa Especializada para Aplicação de Aditivo Estabilizador de Solo, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de emprego.

O processo licitatório é regra do direito administrativo para as alienações ou aquisições de bens, construção de obras e contratação de serviços pela Administração Pública, ou a delegação de serviços públicos. Sua previsão Constitucional está no art. 37, inciso XXII da CF/88 e sua regulamentação está na Lei 8.666/93. O objetivo é proporcionar competição e selecionar a melhor proposta para o órgão contratante, dentro das regras legais e do instrumento convocatório. Portanto, a licitação visa, basicamente, atingir dois objetivos: permitir que a Administração Pública selecione a melhor proposta ao seu conjunto de interesses e assegurar aos administrados o direito de disputar a participação nos negócios públicos. É o resguardo de dois interesses públicos relevantes: 1º - respeito ao Erário (moralidade administrativa); 2º - isonomia e impessoalidade, não sendo lícito estabelecer distinções injustificadas entre os administrados e entre os

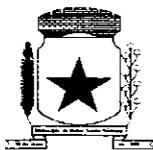


competidores. Em complemento, outros princípios são aplicáveis: - legalidade - publicidade - eficiência - probidade administrativa - vinculação ao instrumento convocatório - julgamento objetivo - competitividade - economicidade - padronização - contraditório e ampla defesa - sigilo na apresentação das propostas - adjudicação compulsória do vencedor - livre concorrência - supremacia do interesse público sobre o interesse.

A presente contratação, salvo entendimento em contrário do Senhor Engenheiro do Município, poderá ser levada a efeito pela modalidade PREGÃO, podendo ser procedida em sua forma eletrônica ou presencial, conforme decisão administrativa, ou ainda na modalidade Tomada de Preços, dependendo das especificações dos serviços,

Caso as especificações sejam usuais no mercado poderá se dar na Modalidade Pregão, ou seja, caso o senhor Engenheiro se manifeste no sentido de o serviço que se pretende a contratação possa ser considerado como Obra ou Serviço Comum, de fácil especificação no mercado, o presente procedimento poderá se dar na modalidade Pregão: "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser



objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbe-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha, veja: I) destina-se á aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Entretanto, caso o senhor Engenheiro do Município entenda e se manifeste no sentido de que a contratação em questão, se trate de serviço ou obra especializada, que dependa de "Expertise", orienta-se que o procedimento se realize na modalidade Tomada de Preços, com observância da Lei 8666/93, e suas alterações.



Diante das considerações acima, orienta-se o Setor de Licitações a encaminhar o presente procedimento ao Setor de Engenharia para manifestação sobre os serviços que se pretendem a contratação, e após retorne ao setor de licitações para prosseguimento.

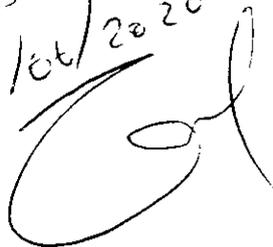
Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Atenciosamente.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

RECEBIDO
15/06/2020




CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/06/2020.

De: Setor de Licitação

Para: Sr. Ricardo Takeo Hamada - Assessor Técnico de Engenharia

Prezado Senhor,

Em atenção ao Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, solicito manifestação da Vossa Senhoria em relação a aplicação de aditivo estabilizador de solo se tratar de serviços ou obra "especializada" ou "comum", para correta definição da modalidade licitatória a ser utilizada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

*Recibido
15/06/2020
Ri*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PARECER TÉCNICO**Assunto: SERVIÇOS DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO**

Informo que o uso de base com aditivo para estabilizar o solo onde será executada pavimentação na ruas da área urbana e nas rodovias vicinais do município este serviço .

Atualmente são utilizados em várias outros municípios e vários estados da União devido principalmente ao custo e durabilidade do serviço.

Portanto apesar de ser inovador aqui no município já existem várias obras executados na região e atualmente é considerado **uma obra comum**.

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 15 de junho de 2020.

Ricardo Takeo Hamada

Engenheiro Civil

CREA SP – 124.562/D



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 005/2020, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 16/06/2020.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2020
Processo Administrativo n.º 32/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

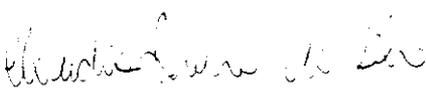
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 02/07/2020.

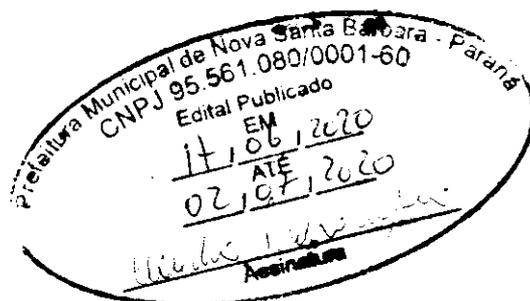
Início do Pregão: Dia 02/07/2020, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 114.996,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 17/06/2020.


Cláudia Pereira da Silva
Pregoeira
Portaria n.º 005/2020





PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
Processo Administrativo n.º 32/2020

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Cláudia Pereira da Silva
Pregoeira
Portaria n.º 005/2020



PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Processo Administrativo n.º 32/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2020.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020**

Processo Administrativo n.º 32/2020

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 02/07/2020, às 14h00min.

Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 02/07/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **Contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR.**

No dia **02/07/2020**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13h30min.** do dia **02/07/2020**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação empresas:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, na **Contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	892	05.001.15.451.0090.1001	757	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até **2 (dois) dias úteis** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 02/07/2020**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

5.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo do Setor de Licitações.



6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

6.3. Na hipótese dos itens 6.1 ou 6.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

6.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

6.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, a Pregoeira, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

6.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pela Pregoeira, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

6.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar a Pregoeira a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

6.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

6.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.



6.10. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

6.10.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

- a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial;
- b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa,** conforme modelo do **ANEXO XI** do presente Edital.

6.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

7. DA PROPOSTA - ENVELOPE 01

7.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

7.2. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

7.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em PEN-DRIVE, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução de no máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato;
- g) Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e emissão da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

7.4. **Planilha de Serviços**, impressa sem rasura e entrelinhas, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de



todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação (conforme modelo do anexo XVII);

7.5. **Cronograma Físico-Financeiro** devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa (conforme modelo do anexo XVIII).

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. No envelope lacrado Nº 2 – Habilitação – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 9**), os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

8.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

8.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

8.3. Prazo de validade dos documentos:

8.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

8.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

9.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

9.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.



9.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

9.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

9.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

9.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

9.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

9.3. PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA;

9.3.1. **Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;**

9.3.2. **Atestado de visita**, (modelo do **ANEXO XII**), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3266-8100/8107 com o Engenheiro, Sr. Ricardo, **ou** declaração formal (modelo do **ANEXO XIII**) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.3.3. **Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitada neste edital, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
-------------------	-------------------



Aplicação de aditivo estabilizador de solo	7.400,00 m ²
--	-------------------------

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

9.3.4. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (modelo do **ANEXO XIV**) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

9.3.4.1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (e/ou) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada;

9.3.5. **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

9.3.5.1. Poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato.

9.3.6. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

9.4. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

9.4.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

9.4.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

9.4.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

9.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

9.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que

9



está presente alguma restrição.

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado a Pregoeira convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

9.8. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

10.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

10.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

10.3. Em seguida a Pregoeira passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 6 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

10.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

10.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

10.6.1. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

10.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

10.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope nº 2 – habilitação;

10.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.



10.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

10.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

10.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 10.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

10.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

10.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor valor ofertado, comparando-os com o valor estimado pela Administração.

10.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

10.16. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO, POR LOTE** ofertada, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **8 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **9 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

10.17. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 10.16.

10.18. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



10.19. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor valor vier a ser desclassificada ou inabilitada, a Pregoeira restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

10.20. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pela Pregoeira, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 9.8 deste edital.

10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.22. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **8 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **9 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

10.23. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

10.24. Poderá a Pregoeira, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.25. Havendo suspensão dos trabalhos, a Pregoeira informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

10.26. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

10.27. A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – Habilitação apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

10.28. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.



11.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

11.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

11.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

12.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Pregoeira serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio da Pregoeira à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13. DO CONTRATO

13.1. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e apresentar o documento abaixo listado:

13.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.3. O contrato terá vigência de até **120 (cento e vinte) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.

**14. DO VALOR**

14.1. O valor total estimado para esta licitação será de R\$ 114.996,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme Anexo I – Termo de Referência.

14.2. A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso XIII da lei nº 8.666/93)

15 – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

16 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002 - Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

16.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

16.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

16.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

16.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

16.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.



16.3. O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

17 – DISPOSIÇÕES FINAS

17.1. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

17.2. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100/8114 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.4. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

17.5. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

17.6. A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

18. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAL:

- 18.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 18.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 18.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 18.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 18.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 18.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 18.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 18.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 18.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;
- 18.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 18.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 18.12. ANEXO XII – Modelo Atestado de Visita;
- 18.13. ANEXO XIII – Modelo Declaração Formal de Dispensa;
- 18.14. ANEXO XIV – Modelo Declaração de Responsabilidade Técnica;



- 18.15. ANEXO XV – Minuta do Contrato;
- 18.16. ANEXO XVI – Memorial descrito;
- 18.17. ANEXO XVII – Planilha de Serviços;
- 18.18. ANEXO XVIII – Cronograma Físico-Financeiro.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 17/06/2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Cláudia Pereira da Silva
Pregoeira
Portaria nº 005/2020

Lourival Vitor dos Santos
Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Ricardo Takeo Hamada
Assessor Técnico de Engenharia

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo global é de – **R\$ 114.996,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8825	Aplicação de aditivo estabilizador de solo de origem químico, a base de óleo sulfonato, sem necessidade de reagentes químicos, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, com certificação ambiental, com garantia de aumento de no mínimo 100% do CBR do solo e que reduza o índice de plasticidade do solo, (aplicação na base) em ruas da zona urbana e vila rural do município de Nova Santa Bárbara.	7.400,00	MTS ²	15,54	114.996,00
TOTAL						114.996,00

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **60 (sessenta) dias**, sendo que os serviços deverão ser iniciados no máximo até o **10º (décimo) dia** da data da assinatura do Contrato.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **120 (cento e vinte) dias**.

5. DO LOCAL DA OBRA

5.1. Os serviços deverão ser executados na Vila Rural Sol Nascente, Rua Sebastião



Prudêncio Pinheiro, Rua das Orquideas, Rua Olivino Furquim de Camargo e Rua Mariano Carbonera, conforme projeto anexo.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP162020_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO

ANEXO IV**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um programa para o preenchimento das mesmas. Na página oficial do Município (www.nsb.pr.gov.br), clique no link Licitações.

SEGUIE AS TELAS ABAIXO COMO EXEMPLOS PARA A SEREM SEGUIDOS:

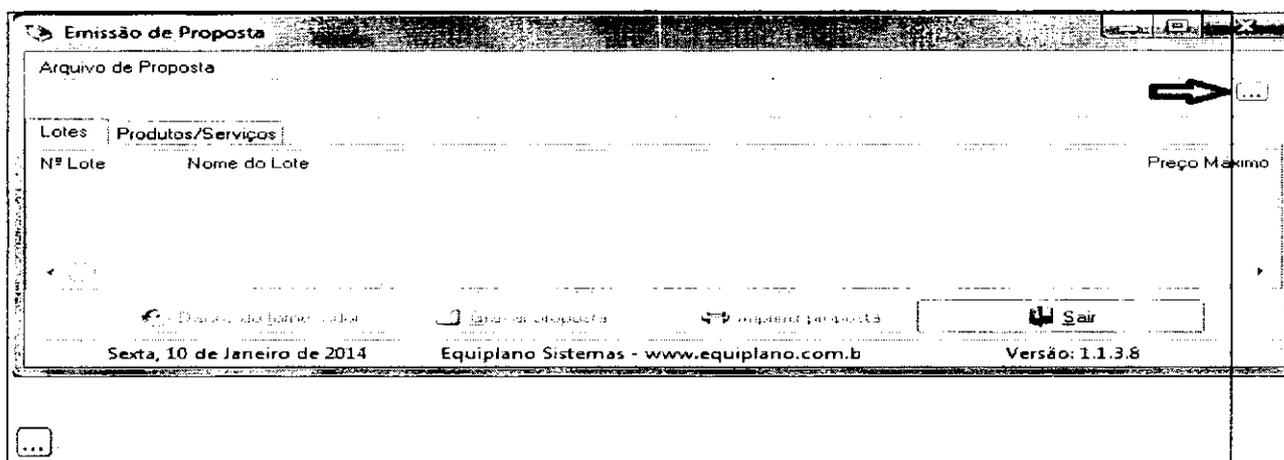
Após clique na **modalidade licitatória desejada** e escolha o processo/objeto pretendido e assim visualizar as principais informações referentes ao Edital e os arquivos que estarão disponíveis para Download.

Alguns dos arquivos disponíveis estão compactados (arquivo ZIP) e/ou são executáveis e não podem ser abertos pela Internet. Orientamos aos interessados que salvem todos os arquivos disponíveis no computador e, após descompactá-los, utiliza-los.

Assim após este procedimento você terá salvo em seu computador um arquivo em PDF com o

Nome Edital do Pregão Presencial nº 16/2020.pdf, um arquivo executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP162020_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**, entre outros que poderão ser disponibilizados.

Primeiramente acesse o programa o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão no canto superior direito e localize o arquivo **PP162020_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Serão liberadas as opções para cadastramento dos dados da empresas e das propostas.



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Y:\APP\X014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.es!

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibitiporã N° Licitação: 000053 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial Tipo da apuração: Por Lote

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	133.772,00
002	GASOLINA COMUM	267.169,60
003	DIESEL S10	35.000,00

Dados do fornecedor Imprimir proposta Sair

Sexta, 10 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8

Clique no botão **Dados do fornecedor** no canto inferior esquerdo e abrirá a seguinte janela:

Dados do Fornecedor

Fornecedor I: Pessoa Física Jurídica

Nome * Número * Complemento

Endereço * Cidade * UF * CEP *

Barrio Telefone Fax Celular

E-mail Telefone do contato

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do credor Telefone do contato

Dados bancários: Banco Agência Nome agência Cidade agência UF Conta Data de abertura

Mitigadores: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (de acordo com a Lei nº 123/2006) Valor da proposta (em reais) Preço de margem/previsão

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão **Representante** e abrirá a janela:

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço * Número * Complemento

Barrio Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Fechar

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão **Fechar** e voltará a tela anterior, após clique no botão **Quadro societário** para preenchimento dos sócios da empresa, abrirá a janela:



Quadro societário

CPF / CNPJ Nome

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos com * são obrigatórios. Após preencher, clique em  para salvar. Para cadastrar os demais sócios da empresa clique em . Os campos ficarão limpos para preenchimento dos novos dados.

Após informado **todos os sócios** clique em

Fechar

O programa retornará para a tela abaixo para preenchimento dos produtos a serem cotados. Selecione o Lote desejado. Este procedimento deve ser repetido para cada lote desejado.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Y:\APP\014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA-.esi

Entidade Nº Licitação Exercício Modalidade Tipo da apuração
Prefeitura Municipal de Ibitiporã 000053 2013 Pregão Presencial Por Lote

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	133.772,00
002	GASOLINA COMUM	267.169,60
003	DIESEL S10	35.000,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Sexta, 10 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8



Clique na aba Produtos/Serviços e aparecerá a tela abaixo, com a opção de cadastrar a marca/modelo (dispensado para contratações de serviços) e o preço unitário de cada produto.

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo da apuração
Prefeitura Municipal de Iporã	000053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

Lotes	Produtos/Serviços						
Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIESEL S-10	1,00	UN	10.000,00		0,00	0,00
002	DIESEL S-10	1,00	UN	25.000,00		0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

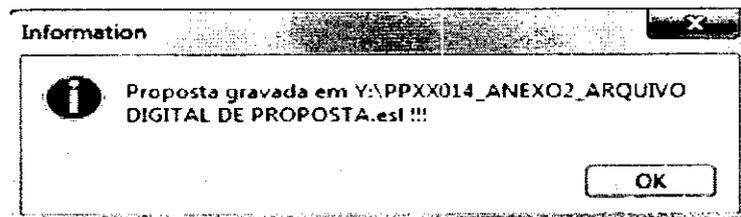
Buttons:

Terça, 14 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8

Após cadastrar os valores desejados, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



Após o preenchimento da proposta a mesma deverá ser impressa, clique no botão

Imprimir proposta:

Para fechar o programa, clique no botão:

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP162020_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") no PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8114 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 16/2020

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 16/2020**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 16/2020

A empresa estabelecida na nº, inscrita no CNPJ sob nº, Declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 16/2020**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 16/2020

A empresa estabelecida na....., nº inscrita no CNPJ sob nº, Declara, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 16/2020**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 16/2020

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 16/2020**, para **contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (Estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO X****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 16/2020**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 16/2020**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 16/2020

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa....., CNPJ, está enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

**Assinatura
Nome completo
Inscrição no CRC
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável**



ANEXO XII

ATESTADO DE VISITA

Pregão Presencial Nº 16/2020

Declaramos que o Responsável Técnico (**inserir o nome completo**), CREA/CAU nº (**inserir o número**) da proponente (**inserir o nome da proponente**), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e data,

Nome

RG nº

Assinatura do responsável pelo licitador.

Nome

Nº CREA/CAU

Assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente

**ANEXO XIII****DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA****Pregão Presencial Nº 16/2020**

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data,

Nome

Nº CREA/CAU

Assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente

**ANEXO XIV****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****Pregão Presencial Nº 16/2020**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

**ANEXO XV**

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLO.

Referente ao Pregão Presencial n.º 16/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 16/2020**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>** doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de aplicação de aditivo estabilizador de solo, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 16/2020 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA OBRA

Os serviços deverão ser executados na Vila Rural Sol Nascente, Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, Rua das Orquídeas, Rua Olivino Furquim de Camargo e Rua Mariano Carbonera, conforme projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **60 (sessenta) dias**, sendo que os serviços deverão ser iniciados no máximo até o **10º**



(décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 16/2020 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem

36

**obrigações da CONTRATADA:**

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra utilizada, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações e prazo de execução;
- e) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal e equipamentos, até o local da obra;
- f) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) fornecer todos os projetos e planilhas e informações que se fizerem necessárias à execução da obra, objeto deste Contrato;
- b) fiscalizar a execução da obra bem como os materiais a serem utilizados;
- c) realizar os pagamentos devidos a Contratada na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir a Contratada o acesso aos projetos possibilitando assim a perfeita execução da obra.

CLÁUSULA NONA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, os serviços serão considerados como recebidos definitivamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no



máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

- f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- f.2) apresentar documento falso;
- f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente



incapacidade técnica;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, até <DATAFIMVIGENCIA>.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

76

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>.

Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

.....
Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

**ANEXO XVI****MEMORIAL DESCRITIVO**

DIVERSAS RUAS DO MUNÍCIPIO DE NOVA SANTA BARBARA – PR
(Vila Rural Sol Nascente, Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, Rua das Orquídeas, Rua Olivino Furquim de Camargo e Rua Mariano Carbonera).

Área de Pavimentação: 7.400,00 m².

1. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DA OBRA:

1.1. O objetivo deste memorial é o de estabelecer normas e critérios para a execução dos serviços de execução de base para pavimentação, com aplicação de agente estabilizador de solos.

2. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços consistem na recuperação das ruas com a retificação do greide, recompondo o revestimento da plataforma e com a aplicação de agente estabilizador de solo viário sobre uma camada de solo importado (espessura 20 cm) utilizando equipamentos apropriados nos serviços, com a finalidade de permitir boas condições de tráfego aos veículos e caminhões.

2.2. A recuperação das vias com a aplicação do agente estabilizador será linearmente executada, ou seja, será executado em determinado trecho do sistema viário. O greide da pista no trecho será adaptado de forma a garantir uma boa drenagem das águas pluviais e em função das características das vias, a espessura será de 20 cm e o local de aplicação do aditivo será definido pela CONTRATANTE.

3. SERVIÇOS E FORNECIMENTOS A EXECUTAR:

3.1. Limpeza das Áreas de Construção e Empréstimo: O serviço consiste na retirada de toda e qualquer vegetação, arbustiva ou rasteira nas laterais das vias de forma a permitir a execução da recomposição do revestimento na plataforma da rua. Esse serviço deverá ser executado com moto niveladora de forma a ser realizado com eficiência.

3.2. Regularização e Compactação do Subleito a 100% P.N (20,00 cm): Os trabalhos de regularização precedem aos trabalhos de execução da base, onde em alguns trechos da via apenas será regularizado com declividade transversal entre 2,5% a 3,0%. Na via será realizada uma regularização sem uma aplicação adicional de solo. A compactação do subleito será executada a 100 % do P.N. na espessura de 20 cm, proporcionando aumento de resistência e melhorando significativamente as condições de suporte do solo.



3.3. Conformação Geométrica de Plataforma para Execução da Base: Os trabalhos de regularização precedem aos trabalhos de recomposição da base, onde em alguns trechos da via apenas será regularizado com declividade transversal entre 2,5% a 3,0%. Na via será realizada uma regularização sem uma aplicação adicional de solo.

3.4. Base - Importação de Solo e Compactação da Base com Aplicação de Agente Estabilizador de Solo (20,00 cm): O serviço consiste na importação de solo silte argiloso proporcionando uma camada de 20 cm de terra solta (fornecido pela CONTRATANTE). A camada de solo para a base receberá o tratamento, ou seja, regularização e compactação de solo até a espessura de 20 centímetros compactado, utilizando o agente estabilizador de solo, proporcionando aumento de resistência e melhorando significativamente as condições de suporte do solo. A compactação será realizada trabalhando a 100% do P.I.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. Serviços preliminares, mobilização e desmobilização: A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual. No final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações do canteiro de serviços, equipamentos, construções provisórias e detritos, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

4.2. Materiais: Os materiais empregados na regularização da via serão os da própria via. Caso haja necessidade de adição de material, estes deverão ser provenientes de materiais indicadas no projeto e/ou definidos pela engenharia da CONTRATADA.

4.3. Equipamentos: São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização, compactação do subleito e base estabilizada:

- a) Motoniveladora com escarificador;
- b) Carro-tanque distribuidor de água;
- c) Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro (12 toneladas), liso-vibratório ou pneumático; e
- d) Trator de pneus com grade de discos.

5. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO, E BASE COM A APLICAÇÃO DE AGENTE ESTABILIZANTE DE SOLO:

5.1. Aplicação/Utilização do agente estabilizador de solos:

- a) Características técnicas do produto: O agente estabilizador de solos para uso viário é um derivado de óleo sulfonado, de origem químico iônico, sem necessidade de reagentes.
- b) Precauções durante o manuseio: Na ficha técnica do produto deverá apresentar as precauções requisitadas durante o seu uso. O produto poderá causar irritação na pele, enxágue bem com água potável as áreas que foram expostas ao produto durante o manuseio. Em caso de contato com os olhos lave com água abundante
- c) Trabalho preparatório: Antes de aplicar o produto é recomendável que tenha sido feito um trabalho de topografia, respeitando declividades transversais necessárias para o



escoamento das águas pluviais. Recomenda-se, no mínimo, 2,5%; e no máximo 3,0%.

d) Reatividade e quantidade de produto: Para determinar a dosagem (litro/m²) de produto necessário para aplicação em determinado solo, é realizado o teste de reatividade (CONTRATADA). Todo o trabalho de análise de rendimento, inclusive despesas financeiras será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

5.2. Equipamentos para execução:

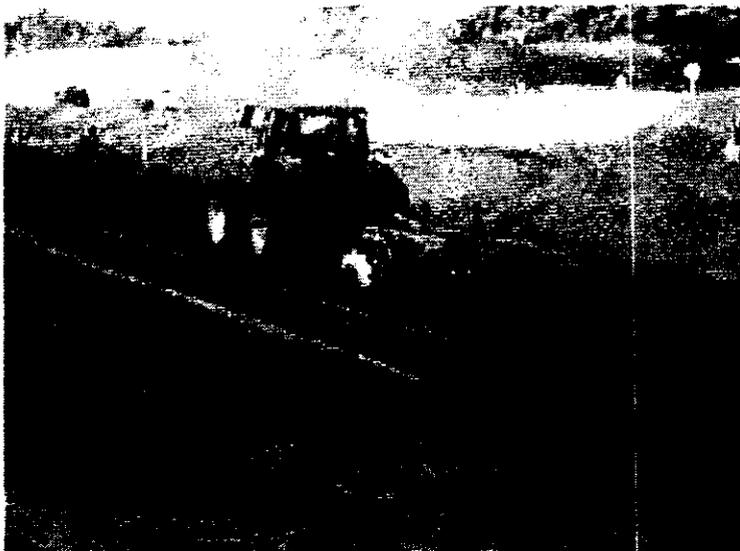
EQUIPAMENTOS	CARACTERÍSTICA	UTILIZAÇÃO (horas / dia)	CONSIDERAÇÕES
Motoniveladora com Escarificador Traseiro	140 HP de Potência Mínima de Motor	6 a 8 horas	Conformação da Plataforma
Caminhão Pipa (Fornecido pela empresa CONTRATADA).	Volume de 6 á 10 m ³	1 a 2 horas	Atenção ao Entupimento de Furos
Trator de Pneus com Grade de Discos		1 a 2 horas	Retirada de Pedras Maiores que 4,70 Centímetros de Diâmetro e Torrões de Argila. Homogeneização do Produto ao Solo.
Rolo Compactador Pé de Carneiro Vibratório	Peso Operacional Mínimo de 12,00 Toneladas	4 horas	Compactação
Rolo Liso Vibratório	Peso Operacional Mínimo de 12,00 Toneladas	4 horas	Acabamento

5.2.1. Procedimentos que deverão ser seguidos:

- Como o uso de material de regularização das vias será o existente nas próprias vias é importante à construção “em flecha”, com declividade de abaulamento de declividade de 3% a 4%;
- Escarificar o solo com a motoniveladora em uma profundidade de 15 centímetros;



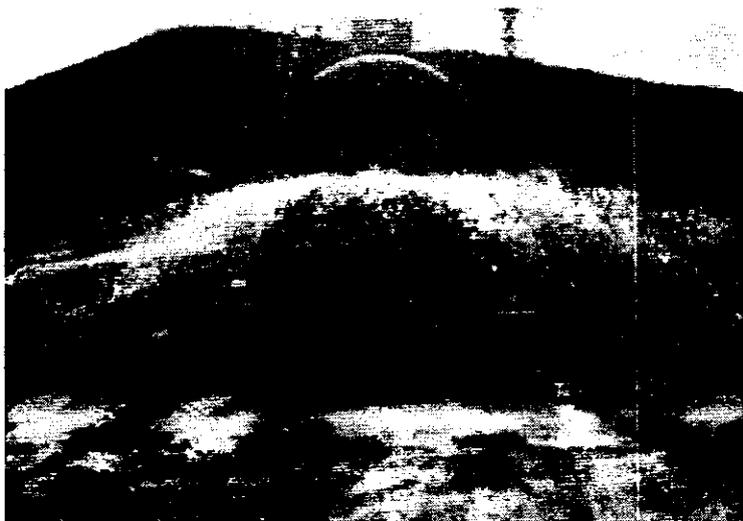
c) Com o trator com grade de disco ou enxada rotativa, destorroar o solo e facilitar o aparecimento de grandes pedras na pista a ser tratada;



d) Remover todas as pedras (cascalhos podem ser utilizados) com diâmetros maiores que 4,70 centímetros.

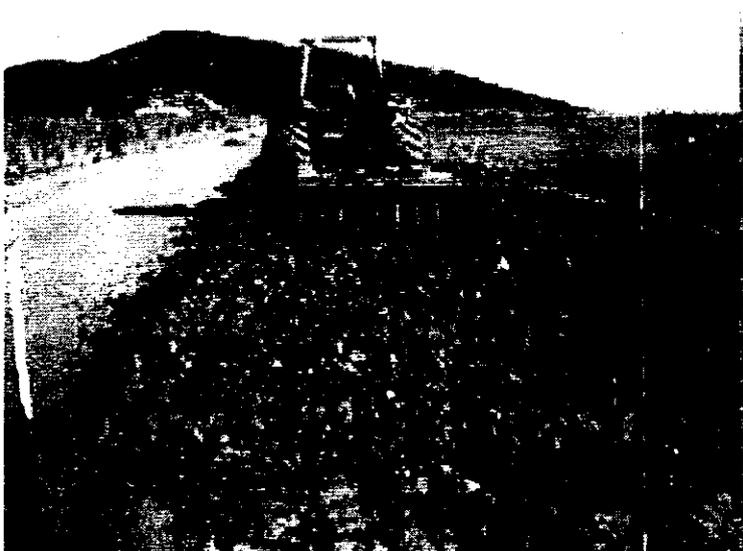
e) Após a adição do produto, com os valores de referência, transitar com o caminhão pipa por cinco minutos, com acelerações e freadas para homogeneização do produto com a água;

f) Aplique o produto com o caminhão pipa na superfície da via, levando em consideração: Não aplique fora dos limites calculados da via; Cuidados com os excessos de água no começo e final da pista (controle do motorista ou manual). Caso haja excesso nestes pontos, poderá gerar áreas enlameadas; São necessárias, no mínimo, duas passadas por área com o caminhão; e, toda a água com produto deverá ser implantada na área calculada independentemente do número de passagens do caminhão, sempre seguindo a mesma sequência.



g)

h)



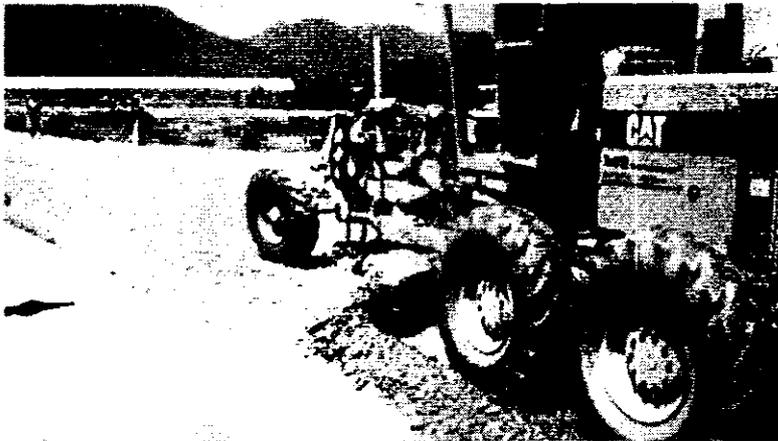
i) Novamente com o trator com grade de disco ou enxada rotativa, homogeneizar o produto aplicado ao solo;

j) Verificação da umidade ótima de compactação (OMC). Esta umidade é previamente verificada em laboratório, Ensaio de Proctor. A compactação deverá ocorrer um pouco acima da umidade ótima. Se a evaporação for muito rápida, devido à temperatura alta do dia de aplicação, umedecer somente com água até o percentual requerido;

k) Compactação com rolo pé-de-carneiro. Mínimo dez "fechas" (número de passagens por cada área);



I) Com a motoniveladora conformar a plataforma (tirar excessos superficiais de solo); e,



Camada Final - Compactar com o rolo liso para o acabamento, com no mínimo quatro passagens.





Agulhamento - é necessário a aplicação de 30 kg/m² de pedrisco para criar o atrito entre os pneus e o pavimento, evitando que a superfície se torne lisa após a aplicação do estabilizador de solos.



5.2.2. Considerações Importantes: Se chover durante a aplicação e antes da compactação, simplesmente "selar" o solo com rolo liso e interditar a pista. Continuar o trabalho após as chuvas até atingir o índice de até 2% acima da umidade ótima. Para que esta umidade baixe mais rapidamente, utilizar trator com grade de disco ou enxada rotativa, que junto com o produto que está aplicado no solo fará a umidade baixar rapidamente. Durante construção e imediatamente após a consolidação final, a via poderá ser aberta para trafegar. Qualquer deformação deverá ser corrigida antes que o material seque completamente.

5.2.3. Cura do Produto – 10 dias: O processo de estabilização iônica inicia-se após a compactação. Durante um período de até sete dias, quantidades consideráveis de água são expulsas do solo oriundas da camada estabilizada e também das camadas abaixo. A velocidade de secagem da pista com o produto é muito rápida e pequenas rachaduras (retrações) podem surgir pelo leito da via. Para que desacelere esse processo de expulsão

48



de água, é necessário umedecer a camada estabilizada pelo menos uma vez ao dia, ou se a temperatura estiver muito alta, duas vezes.

5.2.4. Cuidados Básicos na Construção:

- a) O produto não deverá ser utilizado como estabilizador em areias limpas. Utilize material argiloso ou silte argiloso para consolidação nestes casos;
- b) Quando estiver preparando e misturando, assegure que a operação fique dentro da largura da faixa da construção da via;
- c) Os torrões deverão ser destorroados ou quebrados, para que possa ocorrer uma melhor mistura do solo com o produto e a água; remova todas as pedras maiores que 4,70 centímetros durante a construção. Caso contrário, algumas pedras poderão causar buracos posteriormente;
- d) A mistura com o solo deverá ser uniforme e homogênea. Cuidado no início e fim da seção, para controle de válvula de dispersão e para assegurar que o fluxo do produto comece a cessar e reiniciar nos locais corretos, evitando desperdício;
- e) Não aplique água tratada a uma umidade que cause incerteza;
- f) Assegure que a forma abaulada é mantida durante a construção e;
- g) A drenagem sempre terá importância extrema. Uma via só é boa enquanto sua drenagem permitir.

Nota: Se chover imediatamente após a compactação, a via ficará extremamente escorregadia e formará na superfície uma crosta de lama. Esta camada não deve ser raspada, arrancada ou reconstruída. Deixe a via secar, pois o tráfego "selará" a superfície da via. Isto pode aumentar o desprendimento de pó, porém é temporário.

6. ENSAIOS PARA TERRAPLENAGEM:

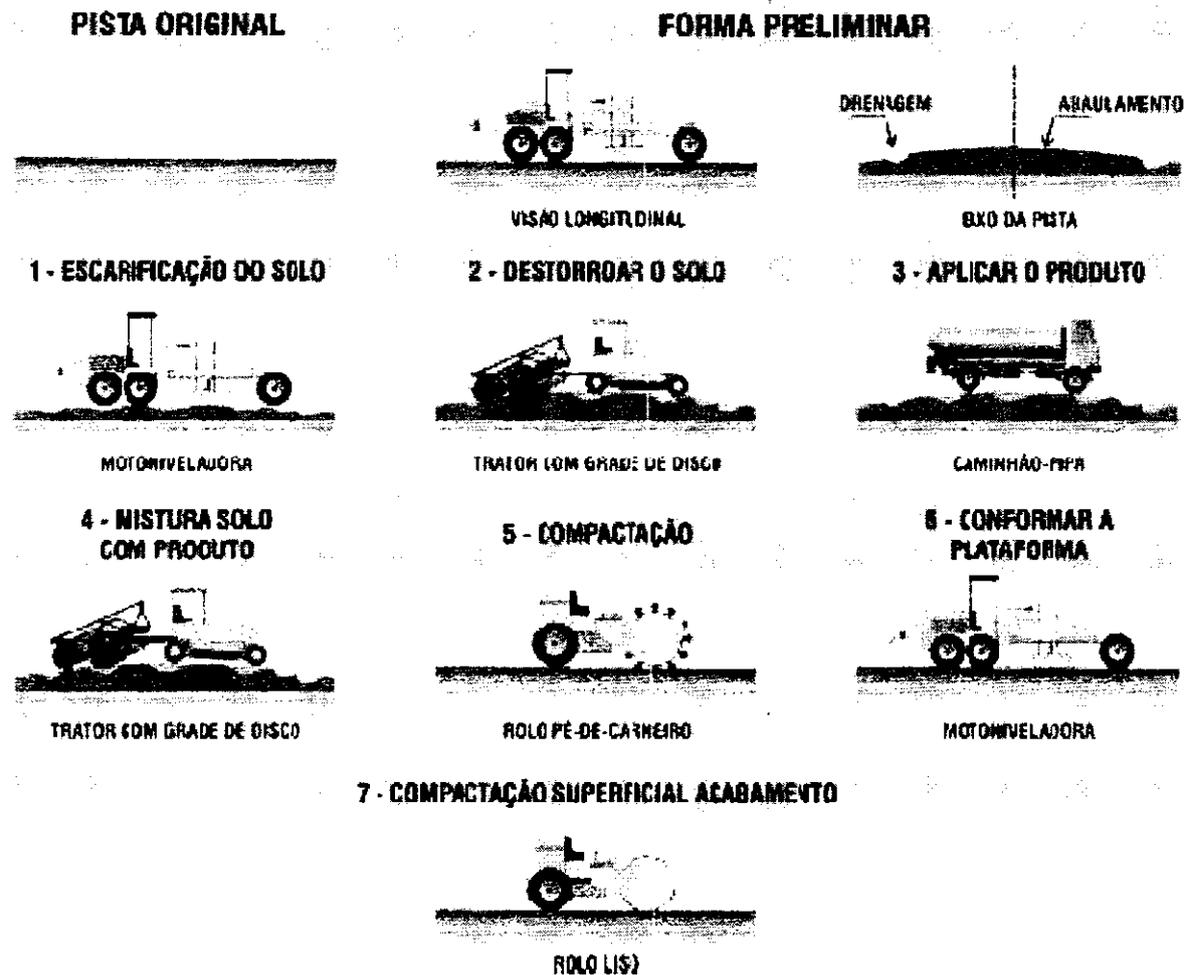
6.1. Limite de Liquidez (LL): É definido como a umidade abaixo da qual o solo se comporta como material plástico; é a umidade de transição entre os estados líquidos e plásticos do solo. Experimentalmente corresponde ao teor de umidade com que o solo fecha certa ranhura sob o impacto de 25 golpes do aparelho de Casagrande. Onde são feitas varias tentativa, com diferentes níveis de umidade, onde a ranhura se fecha com diferentes números de golpes. Metodologia: Norma DNER-ME 122-94.

6.2. Índice Suporte Califórnia: A compactação é um método de estabilização de solos que se dá por aplicação de alguma forma de energia (impacto, vibração, compressão estática ou dinâmica). Seu efeito confere ao solo um aumento de seu peso específico e resistência ao cisalhamento, e uma diminuição do índice de vazios, permeabilidade e compressibilidade. Através do ensaio de compactação é possível obter a correlação entre o teor de umidade e o peso específico seco de um solo quando compactado com determinada energia. O ensaio mais comum é o de Proctor (Normal, Intermediário ou Modificado), que é realizado através de sucessivos impactos de um soquete padronizado na amostra. Metodologia: Norma DNER-ME 254- 97.



6.3. Ensaio de Granulometria: O ensaio determina a faixa granulométrica do solo analisado, o objetivo é conhecer o solo, possibilitando determinar as suas características físicas. Metodologia: Norma DNER-ME 051- 94.

7. FIGURA RESUMO DAS OPERAÇÕES DE SERVIÇOS:



Ricardo Takeo Hamada
Assessor Técnico de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XVII**PLANILHA DE SERVIÇOS**

Ref. Pregão Presencial Nº 16/2020

Obra: Aplicação de aditivo estabilizador de solo

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1	EXECUÇÃO DE BASE NA VILA RURAL	M2	3.600,00	15,54	55.944,00	55.944,00
2	EXECUÇÃO DE BASE NO ALTO DAS PALMEIRAS	M2	3.800,00	15,54	59.052,00	59.052,00
	TOTAL					114.996,00
	APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLO DE ORIGEM QUÍMICO A BASE DE ÓLEO SULFONATO SEM NECESSIDADE DE REAGENTES QUÍMICOS SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO INFLÂMÁVEL NÃO TÓXICO NÃO CORROSIVO BIODEGRADÁVEL COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 100% DO CBR DO SOLO E QUE REDUZA O ÍNDICE DE PLASTICIDADE DO SOLO (APLICAÇÃO NA BASE)					



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

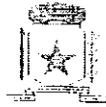
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XVIII**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Ref. Pregão Presencial N° 16/2020

Obra: Aplicação de aditivo estabilizador de solo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO		
			%	MÊS 01	MÊS 02
1	BASE VILA RURAL	55.944,00	48,65	100,00	
2	BASE ALTO DAS PALMEIRAS	59.052,00	51,35		100,00
TOTAL SIMPLES - %			100,00%	48,65%	51,35%
TOTAL SIMPLES - R\$		114.996,00		55.944,00	59.052,00
TOTAL ACUMULADO - %			100,00%	48,65%	100,00%
TOTAL ACUMULADO - R\$		114.996,00		55.944,00	114.996,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeira: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR;
- Suplente: **Cláudia Pereira da Silva** - CI/RG no 9.257.255-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** - CI/RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** - CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2020.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 17/06/2020.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preço do Pregão Presencial nº 16/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 032/2020

Pregão Presencial nº 016/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em ruas urbanas e em vias da Vila Rural Sol Nascente no Município de Nova Santa Bárbara.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 016, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em ruas urbanas e em vias da Vila Rural Sol Nascente no Município de Nova Santa Bárbara.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo solicitação do Departamento competente, memorial descritivo elaborado pelo engenheiro do Município Sr. Ricardo Takeo Hamada, após o departamento de compras procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos produtos ou serviços a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria



jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 17 de junho de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	32/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentaria*	0500115451009010014490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	114.996,00		
Data de Lançamento do Edital	17/06/2020		
Data da Abertura das Propostas	02/07/2020	Data Registro	17/06/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/06/2020 14:00:55
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: ERIC KONDO
Ofício: 5893862
Data prevista de publicação: 19/06/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12711922	Edital pregao 16 2020 para publicacao diario uniao.rtf	d02c4a19475f2e96 6107c02e7ed5d613	5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20

**Diário Oficial Eletrônico**

Edição Nº 1743 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUARTA-FEIRA, 17 de JUNHO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.****I - Atos do Poder Executivo****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 11/2020**, destinado à aquisição de equipamentos hospitalares, de informática e outros, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ n.º 03.983.321/0001-41, num valor de **R\$ 1.799,96** (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, CNPJ n.º 24.399.184/0001-72, num valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ n.º 20.081.724/0001-14, num valor de **R\$ 3.398,99** (três mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), **LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ n.º 13.258.144/0001-94, num valor de **R\$ 176,78** (cento e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05, num valor de **R\$ 1.400,80** (um mil, quatrocentos reais e oitenta centavos) e **WMJ LICITACOES LTDA**, CNPJ n.º 32.089.288/0001-09, num valor de **R\$ 842,90** (oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Pregão Presencial Nº 9/2020 - Processo Administrativo nº 16/2020

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Pareceres Jurídico e Contábil e diante de todo o trâmite processual, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO** interposto pela recorrente **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, no Pregão Presencial nº 9/2020, **mantendo-se integralmente a decisão da Pregoeira que classificou e habilitou a empresa CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA, CNPJ nº 08.469.404/0001-30.**

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se e comunique as empresas interessadas da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 17 de junho de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

Tipo: **Menor Preço Por Lote.**Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min do dia 02/07/2020.**Início do Pregão: **Dia 02/07/2020, às 14h00min.**Preço máximo: **R\$ 114.996,00** (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/06/2020.

Cláudia Pereira da Silva
Pregoeira
Portaria nº 005/2020

**EXTRATO REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2020 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

CONTRATADO: GRUPO EVENTUS PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.095.490/0001-70, com sede na Rua Ver. Angelino Juventino Nunes, 154 - CEP: 86220000 - Bairro: Conj. Sol Nascente, Assaí/PR.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de pessoal capacitado para prestar serviços na barreira sanitária, para continuidade das medidas previstas no Plano de Contingência de Nova Santa Bárbara, nas ações de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Tendo em vista que os serviços pretendidos deverão ser executados por servidores do Quadro funcional, a serem requisitados pelo Senhor Prefeito Municipal e/ou pela Secretária de Saúde, resolve-se então revogar o presente contrato, com base no art. 49, da Lei nº 8666/93.

Nova Santa Bárbara, 17 de junho de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

C. Procópio, Domingo, 21 de Junho de 2020

Estado do Paraná

Iluminação pública de ruas, avenidas e praças da Sede, Patrimônios e Distritos do Município. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 10/07/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

MOTIVO: Após concluídas as retificações no referido Edital, fica marcada nova data para abertura e julgamento da licitação em pauta. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 19 de junho de 2020.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DA verificação da veracidade da autodeclaração de Candidatos Afrodescendentes e pessoa com deficiência – pcd

COMISSÃO ESPECIAL DE verificação da veracidade da autodeclaração de Candidatos Afrodescendentes e pessoa com deficiência – pcd - PORTARIA N° 075/2020. REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR MANHÃ – 18/06/2020 (09:00 ÀS 10:30)

Classificação AFRO/PCD	Nome	Resultado	Justificativa
01	Milena Mahadri de Matos	INDEFERIDO	Reprovação automática por não comparecimento
02	Dania Cristina da Silva Moreno	DEFERIDO	A candidata preenche os critérios do edital para candidatos afrodescendentes
03	Aline Cristina Gumaes Menezes	DEFERIDO	A candidata preenche os critérios do edital para candidatos afrodescendentes
01	Josiane Aparecida Juliano	DEFERIDO	A candidata preenche os critérios do edital para pessoa com deficiência

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 18 de junho de 2020.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

Tipo: Menor Preço Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 02/07/2020.

Início do Pregão: Dia 02/07/2020, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 114.996,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais). Informações Complementares poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br. Nova Santa Bárbara, 17/06/2020.

Cláudia Pereira da Silva – Pregoeira - Portaria n° 005/2020

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 94/2019 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para eventual contratação de locação de carrinho de pipoca, carrinho de algodão doce, cama elástica, piscina de bolinha e tobogã inflável. VALIDADE DA ATA: De 03/10/2019 a 02/10/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ANTONIO ALVES DE SOUZA 12029656879

CNPJ sob n.º: 24.031.374/0091-32

Rua Suzano Anastácio, 174 - CEP: 86330000 - Bairro: Centro, Leopólis/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

35.000,00

EDITAL na internet a disposição dos interessados no Departamento de Administração - Setor de Licitações do Páreo Municipal - Rua Antônio Coleto, 1260 - Centro - CEP: 86700-000 - Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site: www.lobato.pr.gov.br - aba licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

TANIA MARTINS COSTA
Lobato-PR, 17 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2020

CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede a Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antônio Biscaia, portador da Cédula de Identificação RG 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e CONTRATADA: Copater Construtora de Obras Ltda, CNPJ nº 72.124.837/0001-53. OBJETO: Execução Da 2.055,24 M² De Pavimentação Em CBUQ, VALOR: R\$ 456.157,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e sete reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária: Cod. 277 Descrição da Despesa: Pavimentação de Vias, Mensalera 11.001.15.451.0005.1306.4.4.90.51.00 Fonte 1000, PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 1º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2020. FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATO: VCA AUTOMOTORES LTDA. CNPJ: 24.380.089/0001-27. Número da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020. Número do Processo: 033/2020. Número do Contrato: 026/2020. Objeto: Aquisição de Caminhão Reboque e um Caminhão Pipa conforme convenio MAPA Nº890082/2019 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), para o Município de Marilândia do Sul, de acordo com as especificações no Anexo I deste instrumento convocatório. Data de Assinatura: 29/05/2020. Vigência: 29/05/2020 a 31/12/2020. Valor: R\$338.000,00. Marilândia do Sul, PR 15/06/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATO: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 26.159.652/0001-67. Número da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020. Número do Processo: 033/2020. Objeto: Aquisição de Caminhão Reboque e um Caminhão Pipa conforme convenio MAPA Nº890082/2019 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), para o Município de Marilândia do Sul, de acordo com as especificações no Anexo I deste instrumento convocatório. Data de Assinatura: 10/06/2020. Vigência: 10/06/2020 a 31/12/2020. Valor: R\$226.800,00. Marilândia do Sul, PR 15/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELLEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020 - PPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020-LIC MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MAIOR PREÇO POR ITEM OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível - GASOLINA, DIESEL S-10, para abastecimento dos veículos oficiais da frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 19 de junho de 2020. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 horas do dia 03 de julho de 2020. INÍCIO DAS SESSÕES DE DILATAÇÃO DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2020. LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso identificado no link - Licitações". AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmelleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmelleiro-PR, 18 de junho de 2020. THAIS VERGINIO BUAYA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020

TIPO: Menor Preço por lote. OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de quiosques, portal de entrada e reforma de ciclovia, revitalizando parque de lazer existente na sede do município de Mercedes. PREÇO MÁXIMO: R\$ TOTAL 1.202.256,26
Lote 1 Construção de quiosques e portal de entrada 93.328,44
Lote 2 Reforma da ciclovia existente 93.328,44

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020

Mercedes - PR, 16 de junho de 2020. CLECI M. RAMBO LOFFI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Novos, (Arado Subsolador e Perfurador de Solo), Com Recursos Provenientes da Convenio Mapa - Plataforma + Brasil nº 88602/2019 (Sole), Com Recursos Provenientes do ART. 109, § 1 DA LEI 8.666/93, Torna-se Público O Resultado da Licitação Em Epígrafe. Forneccor: Agroindustrial Freitas Eireli - EPP. Valor Total: R\$ 5.375,00. Item: 001. Forneccor: Cefagrill Comercio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda - EPP. Valor Total: R\$ 6.390,00. Item: 002. Homólogo À Presente Licitação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

Objeto: Aquisição de Produtos Para Comport Cestas Básicas em Caráter Emergencial Para Atender as Famílias Com Cadastro No SIF - Sistema Estadual do Comarcamento Fundo A Fundo, Conforme Termo de Adesão ao Benefício Eventual COVID - 19, For Meio À Resolução Ad Referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social e de Recursos Federais, Através da Portaria de União nº369 de 29 de Abril de 2020. Resultado da Licitação Em Epígrafe. Forneccor: Comercial Everling TDA - ME. Valor Total: R\$ 14.617,50. Item: 003.005.009.011. Forneccor: Griebeler e Filhos Ltda - EPP. Valor Total: R\$ 18.802,50. Item: 001.004.007.008. Forneccor: Kevem Junior Cabral - ME. Valor Total: R\$ 23.767,50. Item: 002.006.010.012. Homólogo a Presente Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de ativo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Barbara - PR. PRAZO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 02/07/2020. Valor máximo: R\$ 114.996,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais). Informações Complementares, poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito a Rua Walfredo Birenecourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Barbara-PR, 17 de junho de 2020. CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020

Objeto: O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde do Município de Paçandu-PR, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, ABERTURA: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação, será no dia 30 de junho de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, na sede de licitação dos interessados na cidade de Paçandu-PR. O presente Edital estará a disposição dos interessados através do link Processos Licitação no site www.paçandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações. PAÇANDU-PR, 16 de junho de 2020. HAUTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 003/2020, conforme descrito abaixo. OBJETO: Contratação de empresa legítima estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de recuperação asfáltica em pavimento urbanos, a qual será executada na Av. Octávio Batista, Distrito de Centro Novo no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico. VALOR TOTAL: R\$ 457.390,98 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa reais e noventa e oito centavos). DATA DA ABERTURA: 06 de julho de 2020 - às 09:00 h (nove horas). Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou no e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br. Planalto-PR, 13 de fevereiro de 2020. INACIO JOSE WERTLE
Prefeito



PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Processo Administrativo n.º 32/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa BRUNETTI E RODRIGUES LTDA, pessoa pública de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.101.143/0001-83, com sede na Rua João Wyclif, nº 111, sala 2508, Ed. Jardim Sul, Bairro Gleba Palhano, Londrina/PR, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: Pedro_rodrigues11@hotmail.com ou pelo tel/ fax: (43) 3354-4334.

Londrina, aos 06 / 06 / 2020.

Carimbo Padronizado da Empresa

Pedro Antonio Brunetti Rodrigues
Sócio Proprietário
CPF 075.024.919-66
RG 8.961.070-6 SSP/PR

26.101.143/0001-83

BRUNETTI E RODRIGUES LTDA.

RUA JOÃO WYCLIF, 111 - SALA 2508
GLEBA PALHANO - CEP 86059-400
LONDRINA - PR

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA: **BRUNETTI & RODRIGUES LTDA**

PEDRO ANTONIO BRUNETTI RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 141.19996-1 e empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel de Barros, nº 100, bairro Santa Helena, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.111.111/0001-00, e **THIAGO BRUNETTI RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 141.19996-1, residente e domiciliado na Rua Manoel de Barros, nº 100, bairro Santa Helena, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.111.111/0001-00, ambos titulares do CNPJ nº 18.111.111/0001-00, resolvem celebrar o presente Contrato Social e na melhor forma de direito constituem a sociedade empresaria limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.058 do Código de Comércio de 1965, ficando pactado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria denominada **BRUNETTI & RODRIGUES LTDA** terá sede e administração no Estado do Paraná, na Rua Manoel de Barros, Edifício Jardim S. S. nº 100, bairro Santa Helena, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.111.111/0001-00.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade empresaria terá o objeto de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, sendo que os sócios poderão exercer também outras atividades empresariais, desde que não haja conflito de interesses com o objeto principal da sociedade. A sociedade terá prazo de duração indeterminado, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato social. A sociedade terá personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ nº 18.111.111/0001-00, e será representada pelo(s) administrador(es) nomeado(s) em ato próprio. A sociedade terá o endereço comercial na Rua Manoel de Barros, Edifício Jardim S. S. nº 100, bairro Santa Helena, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.111.111/0001-00. A sociedade terá o endereço residencial na Rua Manoel de Barros, nº 100, bairro Santa Helena, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.111.111/0001-00. A sociedade terá o endereço eletrônico em contato@brunetti.com.br.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade empresaria terá o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, cada uma com valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade empresaria será integralizado pelos sócios, conforme o quadro abaixo:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
PEDRO A. BRUNETTI RODRIGUES	50	20.000	20.000,00
THIAGO BRUNETTI RODRIGUES	50	20.000	20.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 08:48 SOB Nº 41208448989.
PROTOCOLO: 165066563 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601689169. NIRE: 41208448989.
BRUNETTI & RODRIGUES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

BRUNETTI & RODRIGUES LTDA

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, não podendo responder além da parte do preço de aquisição das quotas, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Paragrafo Primeiro: O sócio não responde pessoalmente pelas obrigações da sociedade.

Paragrafo Segundo: Não há responsabilidade pessoal dos sócios em relação ao patrimônio existente no patrimônio da sociedade, exceto em caso de obrigações e bens obrigatórios que tenham sido assumidos.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, não podendo responder além da parte do preço de aquisição das quotas, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Paragrafo Unico: O sócio que preferir exercer o direito de preferência de aquisição deve notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, bem como estes elementos com referência ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação. O prazo maior a entender de 30 (trinta) dias só pode ser manifestado pelo direito de preferência antes de 30 (trinta) dias que antecede a data de publicação do presente Decreto. Esse prazo não pode ser estendido. Em caso de manifestação do outro sócio, o direito de preferência transfere-se.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida por **PEDRO ANTONIO BRUNETTI RODRIGUES e THIAGO BRUNETTI RODRIGUES**, individualmente, com poderes e atribuições de administração, podendo substituir-se mutuamente, desde que não haja impedimento legal para o exercício de suas funções. A administração da sociedade será exercida de forma conjunta, sendo necessária a concordância dos sócios para a realização de atos de administração da sociedade.

Paragrafo Unico: É vedado o uso dos bens, direitos e atividades e direitos da sociedade social para assumir obrigações de natureza pessoal, exceto para a obtenção de recursos, bem como a alienação de bens móveis e imóveis da sociedade sem a aprovação dos demais sócios.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios não são responsáveis pelas obrigações decorrentes de atos de gestão da sociedade, salvo em caso de culpa ou negligência.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, não podendo responder além da parte do preço de aquisição das quotas, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 08:48 SOB Nº 41208448989.
PROTOCOLO: 165066563 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601689169. NIRE: 41208448989.
BRUNETTI & RODRIGUES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2 Tabelionato de Notas de Londrina



Selo yzchd 9QldLzudtC-e.r.b.m.Dna
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO as assinaturas de **THIAGO BRUNETTI RODRIGUES e PEDRO ANTONIO BRUNETTI RODRIGUES** 0039ª Dou.ª

Londrina Paraná, 09 de agosto de 2016 08:41:11h

Em Teste Público da Verdade
Christina Sanches Teixeira

Christina Sanches Teixeira - Substituta da Tabela

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 08:48 SOB Nº 41208448989.
PROTOCOLO: 165066563 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601689169. NIRE: 41208448989.
BRUNETTI & RODRIGUES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Thiago
P

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRUNETTI & RODRIGUES LTDA - ME

Protocolo: PRC2002774952

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)
41208448989

CNPJ
26.101.143/0001-83

Data de Ato Constitutivo
05/09/2016

Início de Atividade
05/09/2016

Endereço Completo

Rua JOAO WYCLIF, Nº 111, EDIF JARDIM SUL SALA 2508, GLEBA FAZENDA PALHANO - Londrina:PR - CEP 86050-450

Objeto Social

(I) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDE (II) OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS (III) OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS (IV) CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (V) CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (VI) CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (VII) CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (VIII) CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (IX) OBRAS DE TERRAPLENAGEM (X) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (XI) PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS (XII) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (XIII) SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (XIV) USINAS DE COMPOSTAGEM (XV) CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, (XVI) ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS DE CONSTRUCAO (XVII) SERVICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA (XVIII) PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS E (XIX) ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS PROPRIOS.

Capital Social

RS 40.000,00 (quarenta mil reais)

Capital Integralizado

RS 40.000,00 (quarenta mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Prazo de Duração

Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO ANTONIO BRUNETTI RODRIGUES	075.024.919-61	R\$ 20.000,00	Sócio	S	
THIAGO BRUNETTI RODRIGUES	056.027.079-80	R\$ 20.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PEDRO ANTONIO BRUNETTI RODRIGUES	075.024.919-61	
THIAGO BRUNETTI RODRIGUES	056.027.079-80	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
05/09/2016	20165066555	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2020, às 09:39:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TY7T4WVE.



PRC2002774952

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

1 de 1



nome PEDRO ANTONIO RODRIGUES RODRIGUES

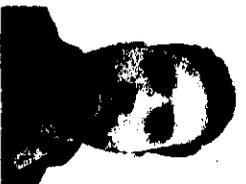
DOC. IDENTIFIC./Doc. BRASIL 8961020-6 22

DATA NASCIMENTO 075.024.919-61 11/09/1989

RAÇA MICHAEL, ZENOOZ LINDGREN RODRIGUES ELIANE RODRIGUES RODRIGUES

PROFISSÃO - COT. MIL. 2

VALIDADE - PRAZO DE VALIDADE 06/12/2024 20/05/2008



04364175347

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1960336483



LOCAL - ASSINATURA DO PORTADOR LONDREIRA, PR 05/12/2018

ASSINATURA DO PORTADOR (Signature) 95643958720 RND17464154

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR 1960336483

SECRETARIA DE DEFESA
UNIDADE SAO CARLOS
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA (Signature)

Handwritten signature and initials.

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 16/2020

Prezados Senhores:

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa BRUNETTI E RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ: 26.101.143/0001-83, está enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 26 de Junho de 2020

Assinatura:

Empresa: BRUNETTI E RODRIGUES LTDA

Representante Legal: Pedro Antonio Brunetti Rodrigues

Cargo: Sócio Gerente

RG: 8.961.020-6 SSP/PR

CPF: 075.024.919-61

Assinatura:

Nome Completo:

Inscrição no CRC:

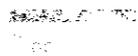
Contador(a) ou técnico(a) Responsável

MILTON EGIDIO EVANGELISTA

Av. Penedo Calogeras, 351
Jd. Shangri-lá "A" - F. 3324-4205
CEP 86070-510 - Londrina - PR
Contador CRC-PR 021521/0-5 - CPF: 190.564.519-87

Av. João Wiclyff, 111, Ed. Jardim Sul, 2508 – Gleba Palhano.
CEP 86050-450.
Londrina / PR.
E-mail: pedro_rodrigues11@hotmail.com
Telefone: (43) 3354-4334

[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25.06.2020, às 09:39:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código TY7T4WVE.

Nome Empresarial: BRUNETTI & RODRIGUES LTDA - ME

Protocolo: PR.2020.2794863

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)
41208448989

CNPJ
26.101.143/0001-83

Data de Ato Constitutivo
05/09/2016

Início de Atividade
05/09/2016

Endereço Completo

Rua JOAO WYCLIF, Nº 111, EDIF JARDIM SUL SALA 2508, GLEBA FAZENDA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-450

Objeto Social

(I) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDE (II) OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS (III) OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS (IV) CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (V) CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (VI) CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (VII) CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (VIII) CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (IX) OBRAS DE TERRAPLENAGEM (X) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (XI) PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS (XII) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (XIII) SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (XIV) USINAS DE COMPOSTAGEM (XV) CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS (XVI) ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS DE CONSTRUCAO (XVII) SERVICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA (XVIII) PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS E (XIX) ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS PROPRIOS.

Capital Social

RS 40.000,00 (quarenta mil reais)

Capital Integralizado

RS 40.000,00 (quarenta mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Prazo de Duração

Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO ANTONIO BRUNETTI RODRIGUES	075.024.919-61	RS 20.000,00	Sócio	S	
THIAGO BRUNETTI RODRIGUES	056.027.079-80	RS 20.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PEDRO ANTONIO BRUNETTI RODRIGUES	075.024.919-61	
THIAGO BRUNETTI RODRIGUES	056.027.079-80	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
05/09/2016	20165066555	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25.06.2020, às 09:39:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código TY7T4WVE.



PRC2002774952

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Gerat

[Handwritten signature]
1 de 1

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 16/2020

Prezados Senhores:

A empresa BRUNETTI E RODRIGUES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.101.143/0001-83 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Pedro Antonio Brunetti Rodrigues portador da RG nº 8.961.020-6 e do CPF: 075.024.919-61, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Londrina, 26 de Junho de 2020

Assinatura:

Empresa: BRUNETTI E RODRIGUES LTDA

Representante Legal: Pedro Antonio Brunetti Rodrigues

Cargo: Sócio Gerente

RG: 8.961.020-6 SSP/PR

CPF: 075.024.919-61

Pedro Antonio Brunetti Rodrigues
Sócio Proprietário
CPF 075.024.919-66
RG 8.961.020-6 SSP/PR

26.101.143/0001-83

BRUNETTI E RODRIGUES LTDA.

**RUA JOÃO WYCLIF, 111 - SALA 2508
GLEBA PALHANO - CEP 86050-450
LONDRINA - PR**

Av. João Wiclyff, 111, Ed. Jardim Sul, 2508 – Gleba Palhano.
CEP 86050-450.
Londrina / PR.
E-mail: pedro_rodrigues11@hotmail.com
Telefone: (43) 3354-4334

Handwritten signature and initials:
Pedro
P

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

EMPRESA: BRUNETTI E RODRIGUES LTDA

CNPJ/MF: 26.101.143/0001-83

CIDADE: LONDRINA ESTADO: PARANÁ

E-MAIL: pedro_rodrigues11@hotmail.com

FONE/FAX: (43) 3354-4334

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLO DE ORIGEM QUÍMICO A BASE DE ÓLEO SULFONATO SEM NECESSIDADE DE REAGENTES QUÍMICOS SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO INFLÁMVEL NÃO TÓXICO NÃO CORROSIVO BIODEGRADÁVEL COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 100% DO CBR DO SOLO E QUE REDUZA O ÍNDICE DE PLASTICIDADE DO SOLO (APLICAÇÃO NA BASE), que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº18/2020.

1. ITEM:

Fornecimento e aplicação de aditivo estabilizador de solos, de origem químico/iônico, a base de óleo sulfonado ou estabilizador de solos de origem orgânica, todos os estabilizadores devem ter as seguintes propriedades: solúvel em água, sem necessidade de reagentes químicos, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, com Certificação Ambiental, com garantia de aumento de, no mínimo, 100% do CBR do solo e que reduza o índice de plasticidade do solo;

2. QUANTIDADE/UNIDADE:

7.400 metros quadrados

3. MARCA:

CON-AID CBR PLUS

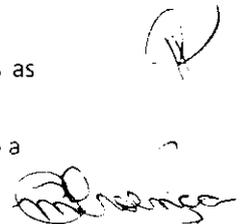
4. VALOR – UNIDADE

R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) por metro quadrado.

5. VALOR TOTAL

R\$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais)

- O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias, se houver interesse de ambas as partes, poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a



partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente,

Local: londrina, 01 de Junho de 2020.

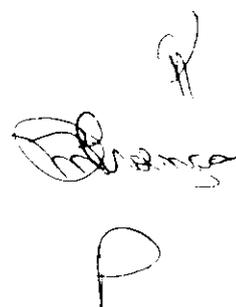
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

Pedro Antonio Brunetti Rodrigues
Sócio Proprietário
CPF 075.024.919-66
RG 8.961.020-6 SSP/PR

25.101.143/0001-83

BRUNETTI E RODRIGUES LTDA.

RUA JOÃO WYCLIF, 111 - SALA 2503
GLEBA PALHANO - CEP 86050-450
LONDRINA - PR


P

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.101.143/0001-83 Fornecedor : BRUNETTI E RODRIGUES LTDA - ME

E-mail: pedro_rodrigues11@hotmail.com

Endereço : RUA JOÃO WYCLIF 111 SALA 2508 - GLEBA PALHANO - LONDRINA/PR - CEP 86050-450

Telefone: 43 3354-3443 Fax: 43 3354-4334 Celular: 43 98823-6308

Inscrição Estadual: isento

Contador: juliano evangelista

Telefone contador: 43 3324-4200

Representante: pedro antonio brunetti rodrigues

CPF: 075 024 919-61

RG: 89610206

Endereço representante: rua prefeito antonio fernandes sobrinho 140 apartamento 1002 - centro - londrina/PR - CEP 86010-080

Telefone representante: 43 3354-4334

E-mail representante: pedro_rodrigues11@hotmail.com

Banco: 33 - BANESPA

Agência: 3189 - londrina centro - londrina/PR

Conta: 13002901-7

Data de abertura: 25/12/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Aplicação de aditivo estabilizador de solo de origem químico, a base de óleo sulfonato, sem necessidade de reagentes químicos. solúvel em água, não inflamável, não tóxico não corrosivo, biodegradável, com certificação ambiental, com garantia de aumento de no mínimo 100% do CBR do solo e que reduza o índice de plasticidade do solo, (aplicação na base) em ruas da zona urbana e vila rural do município de Nova Santa Bárbara.	7.400,00	MTS	15,54	CON-AID CBR PLUS	ESTABILIZADOR DE	15,50	114.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 114.700,00

TOTAL DA PROPOSTA : 114.700,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

BRUNETTI E RODRIGUES LTDA - ME

CNPJ: 26.101.143/0001-83

Pedro Antonio Brunetti
Sócio Proprietário
CPF 075.024.919-66
RG 8.961.020-6 SSP/PR

26.101.143/0001-83

BRUNETTI E RODRIGUES LTDA.

RUA JOÃO WYCLIF, 111 - SALA 2508
GLEBA PALHANO - CEP 86050-450
LONDRINA - PR

Michael Lundgren Rodrigues
Eng.º Civil
CREA 135.103-D-PR

ANEXO XVIII

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Ref. Pregão Presencial Nº 16/2020

Obra: Aplicação de aditivo estabilizador de solo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R\$	PESO %		
				MÊS 01	MÊS 02
1	BASE VILA RURAL	55.800,00	48,65	100,00	
2	BASE ALTO DAS PALMEIRAS	58.900,00	51,35		100,00
TOTAL SIMPLES - %					
			100,00%	48,65%	51,35%
TOTAL SIMPLES - R\$					
		114.700,00		55.800,00	58.900,00
TOTAL ACUMULADO - %					
			100,00%	48,65%	100,00%
TOTAL ACUMULADO - R\$					
		114.700,00		55.800,00	114.700,00

Londrina, 26 de Junho de 2020

Pedro Antonio Brunetti Rodrigues
Sócio Proprietário
CPF 075.024.919-66
RG 8.961.020-6 SSP/PR

Av. João Wiclyff, 111, Ed. Jardim Sul, 2508 – Gleba Palhano.
CEP 86050-450.
Londrina / PR.
E-mail: pedro_rodrigues11@hotmail.com
Telefone: (43) 3354-4334

26.101.143/0001-83

BRUNETTI E RODRIGUES LTDA.

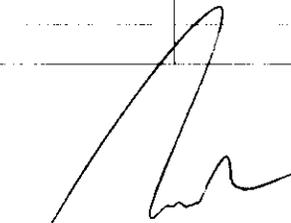
RUA JOAO WYCLIFF, 111 - SALA 2508
GLEBA PALHANO - CEP 86050-450
LONDRINA - PR

Michael Lundgren Rodrigues
CREA PR 23.165/D

ANEXO XVII**PLANILHA DE SERVIÇOS**
Ref. Pregão Presencial Nº 16/2020
Obra: Aplicação de aditivo estabilizador de solo

CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1	EXECUÇÃO DE BASE NA VILA RURAL	M2	3.600,00	15,50	55.800,00	55.800,00
2	EXECUÇÃO DE BASE NO ALTO DAS PALMEIRAS	M2	3.800,00	15,50	58.900,00	58.900,00
	TOTAL					114.700,00
	APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLO DE ORIGEM QUÍMICO A BASE DE ÓLEO SULFONATO SEM NECESSIDADE DE REAGENTES QUÍMICOS SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO INFLÂMVEL NÃO TÓXICO NÃO CORROSIVO BIODEGRADÁVEL COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 100% DO CBR DO SOLO E QUE REDUZA O ÍNDICE DE PLASTICIDADE DO SOLO (APLICAÇÃO NA BASE)					

Londrina, 26 de Junho de 2020



Pedro Antonio Brunetti Rodrigues
Sócio Proprietário
CPF 075.024.919-66
RG 8.961.020-6 SSP/PR



Michael Lundgren Rodrigues
Enx.º Civil
CREA 25.165/D-PR

Av. João Wiclyff, 111, Ed. Jardim Sul, 2508 – Gleba Palhano.
CEP 86050-450.
Londrina / PR.
E-mail: pedro_rodrigues11@hotmail.com
Telefone: (43) 3354-4334

26.101.143/0001-83

BRUNETTI E RODRIGUES LTDA.
RUA JOÃO WYCLIF, 111 - SALA 2508
GLEBA PALHANO - CEP 86050-450
LONDRINA - PR



[Handwritten marks]

Certificado

CNDA - Conselho Nacional de Defesa Ambiental, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Ministério da Justiça nº 0800014148/2000-41, concede o direito de uso do «SELO VERDE» no produto

uma vez que foram cumpridas todas as exigências do processo de certificação, em virtude dos efeitos Diretores e Regulamento Interno da organização. Empresa responsável: **CON-ATD-BRASIL ESPALHADOR DE SÓLIDOS S.A.**



São Paulo, 31 de julho de 2015

Flávio Romão
Coordenador Geral



Validade: 31/07/2017

[Handwritten signature]

-AID
CBR-PLUS

FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

1. Identificação do Produto e do Fornecedor	
Nome do produto:	CON-AID SUPER
Código do produto:	3402.11.90
Uso:	Agente estabilizador de solos para uso viário.
Provedor:	CON-AID BRASIL Estabilização de Solos S.A. (Matriz: CON-AID INTERNATIONAL – Johannesburgo - África do Sul)
Fone emergência:	55-47-3025 2880 / 54-11-47478686
2. Composição / Ingredientes	
Nome químico: Derivado de óleo sulfonado. Orgânico	
Fórmula química: R-SO₃H ; onde R e Hidrocarboneto	
3. Identificação de riscos	
a) Perigos para a saúde humana: Não ingerir.	
b) Perigos para o meio-ambiente: Riscos físicos e químicos: Não apresenta nenhum risco em particular sob condições de uso normais.	
c) Perigos especiais do produto e tratamento de emergência: Não apresenta nenhum risco em particular sob condições de uso normais.	
4. Medidas de Primeiros Socorros	
Em caso de contato acidental com o produto, proceda de acordo com as seguintes indicações:	
➤ Contato com os olhos: Em caso de contato com os olhos, lave com água abundante.	
➤ Contato com a pele: Lave com abundante água e sabão.	
5. Medidas Contra Fogo	
➤ Meios de Extinção apropriados: Não inflamável. Em caso de incêndio geral, se aconselha utilizar areia ou água.	
6. Medidas para Controle de Derrames	
➤ Medidas de emergência diante derrame: Evite contato com a pele e olhos.	
➤ Equipamento de proteção pessoal contra emergência: Não é necessário.	
➤ Precauções a tomar para evitar danos ao meio-ambiente: O produto é biodegradável.	
➤ Métodos de limpeza: Abundante água.	
7. Manipulação e Armazenamento	
➤ Recomendações técnicas: Incompatibilidade com Alcalis e Agentes oxidantes.	
➤ Precauções a tomar: Nenhuma	
➤ Recomendações sobre manipulação segura, específicas: Nenhuma	
➤ Condições de armazenamentos: Evitar lugares com elevadas temperaturas. Manter o tambor fechado enquanto estiver sem uso.	
8. Controle de Exposição/ Proteção Pessoal	
➤ Proteção respiratória: Não se requer.	
➤ Luvas de Proteção: Em casos de peles sensíveis, utilizar luvas de PVC com o produto sem diluição.	
➤ Proteção da vista: Não irrita os olhos, porém se recomenda o uso de óculos de segurança.	
➤ Outras medidas de proteção: Lave com água corrente em abundância.	

1



9. Propriedades físicas e químicas	
➤ Estado físico	Líquido
➤ Aparência e coloração	Vermelho escuro.
➤ Odor	Forte
➤ Ph	0.9+/-0.2 (a 25° C)
➤ Ponto de ebulição	100° C
➤ Ponto de Inflamação	Não é aplicável
➤ Peso específico	0.94+/-0.015 Kg/l (a 25°C)
➤ T° Auto inflamação	Não é aplicável
➤ Pressão de Vapor	+1
➤ Solubilidade - em água - em solvente orgânico	Solúvel em água como em solventes orgânicos.
10. Estabilidade e Reatividade	
Condições que devem se evitar	Não apresenta reações perigosas diante de condições normais de uso. Consulte referências técnicas.
Incompatibilidade (matérias-primas a evitar)	Sais e agentes oxidantes.
11. Informação Toxicológica	
Toxicidade aguda por ingestão: LD ₅₀ >5000 mg/kg de acordo a instrução 93/21/EEC, em relação ao potencial de toxidade via oral, CON-AID®/CBRPlus® se classifica como não tóxico.	
12. Informação Ecológica	
➤ O ingrediente ativo é óleo sulfonado. Segundo normas europeas EEC 82/243, se requer ao menos 80% de biodegradabilidade. O óleo sulfonado excede 90% de biodegradabilidade.	
13. Considerações sobre Disposição Final	
➤ Métodos recomendados para destinação final: Produto: Quantidades significativas de detritos de produto residual não devem ser eliminadas pela canalização de águas residuais, mas processadas numa estação de tratamento de efluentes. Elimine o excesso de produtos e os produtos não recicláveis através de uma empresa de eliminação de resíduos autorizada. A eliminação deste produto, soluções e qualquer subproduto devem obedecer as exigências de proteção ambiental bem como uma legislação para a eliminação de resíduos segundo as exigências das autoridades regionais do local. Restos de produtos: Manter restos de produtos em suas embalagens originais e devidamente fechadas. O descarte deve ser realizado conforme o estabelecido para o produto de acordo Regulamentação Federal ou Regional. Embalagem usada: Este produto não é passível de ser descartado em aterros sanitários, esgotos, drenos, córregos ou rios. Resíduos de lavagem podem ser tratados em ETE biológicas, mantidos os limites recomendáveis. Evitar reutilização das embalagens vazias com produtos diferentes, procurar descartar em lugar apropriado e autorizado.	
14. Informação sobre Transporte	
Regulamentações internacionais:	
➤ Via terrestre: Ferrocarril / caminhos (RID/ADR): Não está regulado	
➤ Via marítima (Código IMDG): Não está regulado	
➤ Via aérea (OACI-IT/IATA-DGR): Não está regulado	
15. Normas Vigentes	
Marca em etiqueta: Rótulo EEC: Não está regulado	
16. Outras Informações	
O conteúdo e formato desta FISPQ estão de acordo com a instrução 91:155:EEC da comissão EEC.	

2


Handwritten marks and a signature at the top left of the page.

3

A informação desta FISPQ corresponde ao nível de nosso conhecimento real.
O usuário deste produto é responsável do seguimento das leis e instruções vigentes.

Impressa: 07/10/2013 11:28:47
 - 13878 2062
 Foz de Iguaçu

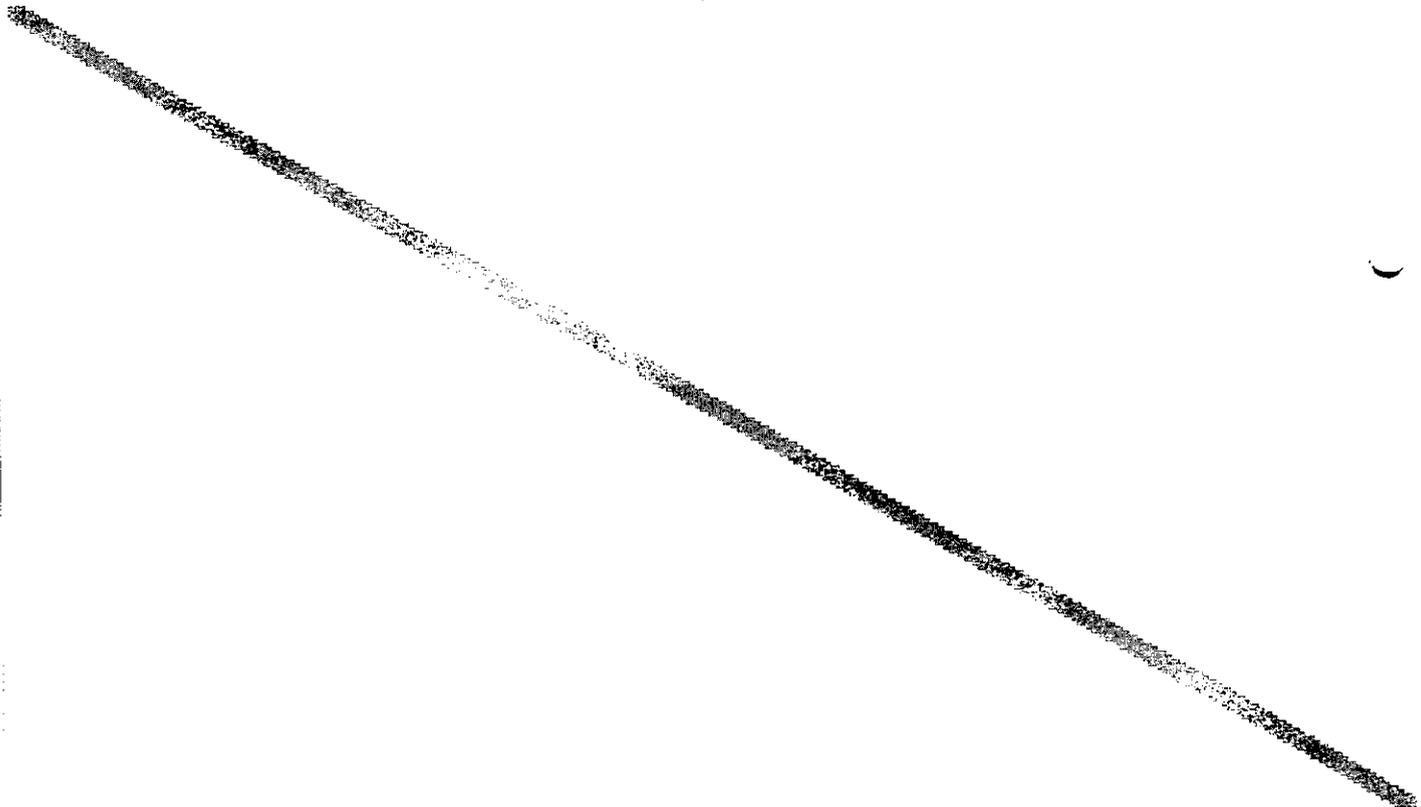
O proprietário requerente adquire o imóvel qualificado nos seguintes dados:
 como consta no cadastro de autuações ambientais do
 Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e Assinatura do Responsável pelo ITR

Foz de Iguaçu, 07 de outubro de 2013

13 e data

05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ



- 13 - Esta autorização ambiental não permite o corte ou pouquíssimo tipo de vegetação nativa.
- 14 - Se durante a realização da estrada ocorrer qualquer tipo de alteração ambiental, esta será embargada e os responsáveis serão autuados conforme prevê a Lei nº 4.742/2009.
- 15 - Fica proibida a disposição de qualquer tipo de resíduo sólido, líquido ou gasoso em áreas de preservação ambiental, bem como ao longo da estrada.
- 16 - Esta autorização ambiental não permite a abertura de qualquer tipo de obra de construção civil, bem como a abertura de qualquer tipo de obra de infraestrutura.
- 17 - Salientamos que o CON-AMID é um projeto de desenvolvimento sustentável e ambiental, cujo objetivo é promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental, bem como a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais.
- 18 - As obras de infraestrutura serão implantadas de acordo com o plano de trabalho de implantação, com o compromisso de manter o CON-AMID para este período.

Portando um total de 11.502m²

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Licenciamento e Recursos Ambientais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIANA VALLICELLI

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA

MARIA KENIA

AV. ASSIS BRASIL, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
13050-000 - SÃO CARLOS - SP

AV. ANTONIO JOSÉ
13050-000 - SÃO CARLOS - SP

Tradução
Juramentada

NOTA: Este documento foi produzido a partir de uma cópia digitalizada de um documento original em inglês. O tradutor não se responsabiliza por erros de interpretação ou de transcrição decorrentes da natureza do processo de digitalização e da qualidade do documento original. O tradutor também não se responsabiliza por erros de interpretação ou de transcrição decorrentes da natureza do processo de digitalização e da qualidade do documento original.

13050-000
[SIT] Química

RELATÓRIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PROJETO ÚNICO Nº 01/82-86892-8 - FINEC Nº 0027774
Data de emissão: 30/06/85

CONVAD

OBJETIVO:

Atividade técnica de produção de dados e determinação de parâmetros de controle de qualidade de um produto químico.

MATERIAL ENTREGUE E DATA DE RECEBIMENTO

Material entregue: 10 kg de produto químico.
Data de recebimento: 10/06/85.

TRABALHOS REALIZADOS:

• Metodologia Utilizada

1. Preparação da amostra para ensaio

Foram preparadas amostras de 100 g de produto químico para ensaio de controle de qualidade. As amostras foram preparadas em recipientes de vidro e armazenadas em condições adequadas para o ensaio. A amostra foi pesada com precisão de 0,001 g.

2. Realização do ensaio

O ensaio foi realizado de acordo com o método descrito no Anexo I do Convênio. Foram utilizadas amostras de 100 g de produto químico para ensaio. O ensaio foi realizado em condições adequadas para o ensaio. O resultado do ensaio foi 0,001 g.

3. Análise dos resultados do ensaio

Os resultados do ensaio foram analisados de acordo com o método descrito no Anexo I do Convênio. Foram utilizadas amostras de 100 g de produto químico para ensaio. O resultado do ensaio foi 0,001 g. O resultado do ensaio foi 0,001 g.

Assinatura: _____

P
Adriano
P

Handwritten signature and initials at the top left of the page.

... (mirrored text from the reverse side of the page)

Quadro 1 - Caracterização de produtos químicos submetidos aos resultados dos ensaios de toxicidade

Nome do produto	Concentração (%)	Resultado do teste
...
...
...

... (mirrored text from the reverse side of the page)

... (mirrored text from the reverse side of the page)

... (mirrored text from the reverse side of the page)

LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS

... (mirrored text from the reverse side of the page)

Nome do produto	Concentração (%)	Resultado do teste
...
...
...

... (mirrored text from the reverse side of the page)

Resultados Finais

... (mirrored text from the reverse side of the page)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 LIANA VALICELLI
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JIANA VALLICELLI

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA

AV. ALVARO DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - BRASIL

DECLARACION DE LA TRADUCCION JURAMENTADA

DECLARACION DE LA TRADUCCION JURAMENTADA

DECLARACION JURADA DE LA TRADUCCION JURAMENTADA

DECLARACION

COLEGIO NOTARIAL - PROVINCIA DE BUENOS AIRES

LEGALIZACIONES

DECLARACION JURADA DE LA TRADUCCION JURAMENTADA

DECLARACION JURADA DE LA TRADUCCION JURAMENTADA

DECLARACION JURADA DE LA TRADUCCION JURAMENTADA

JIANA VALLICELLI Traductora Pública

Handwritten signature

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 16/2020

Prezados Senhores:

A empresa BRUNETTI E RODRIGUES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.101.143/0001-83 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Pedro Antonio Brunetti Rodrigues portador da RG nº 8.961.020-6 e do CPF: 075.024.919-61, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Londrina, 26 de Junho de 2020

Assinatura:

Empresa: BRUNETTI E RODRIGUES LTDA

Representante Legal: Pedro Antonio Brunetti Rodrigues

Cargo: Sócio Gerente

RG: 8.961.020-6 SSP/PR

CPF: 075.024.919-61

Pedro Antonio Brunetti Rodrigues
Sócio Proprietário
CPF 075.024.919-66
RG 8.961.020-6 SSP/PR

26.101.143/0001-83

BRUNETTI E RODRIGUES LTDA.

RUA JOÃO WYCLIFF, 111 - SALA 2503
GLEBA PALHANO - CEP 86050-450
LONDRINA - PR

Av. João Wiclyff, 111, Ed. Jardim Sul, 2508 – Gleba Palhano.
CEP 86050-450.
Londrina / PR.
E-mail: pedro_rodrigues11@hotmail.com
Telefone: (43) 3354-4334

Handwritten signature and initials

2º Tabelionato de Notas de Londrina



Seo lyzohc 9Qid...roGtC-evbIn.Dna

Valde esse se o em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO as assinaturas de **THIAGO BRUNETTI RODRIGUES e PEDRO ANTONIO BRUNETTI RODRIGUES**

Londrina Paraná, 09 de agosto de 2016 09:41 11h

Em Teste Público da Serpado

Christina Sanchez Teixeira - Substituta da Tabelã

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 08:48 SOB Nº 41208448989.
PROTOCOLO: 165066563 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601689169. NIRE: 41208448989.
BRUNETTI & RODRIGUES LTDA

~~RECEBIDA~~

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações estão corretas de acordo com os documentos apresentados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRUNETTI & RODRIGUES LTDA - ME

Protocolo: PRC2002774952

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)
41208448989

CNPJ
26.101.143/0001-83

Data de Ato Constitutivo
05/09/2016

Início de Atividade
05/09/2016

Endereço Completo

Rua JOAO WYCLIF, Nº 111, EDIF JARDIM SUL SALA 2508, GLEBA FAZENDA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-450

Objeto Social

(I) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDE (II) OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS (III) OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS (IV) CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (V) CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (VI) CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (VII) CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (VIII) CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (IX) OBRAS DE TERRAPLENAGEM (X) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (XI) PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS (XII) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (XIII) SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (XIV) USINAS DE COMPOSTAGEM (XV) CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, (XVI) ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS DE CONSTRUCAO (XVII) SERVICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA (XVIII) PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS E (XIX) ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS PROPRIOS.

Capital Social

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Prazo de Duração
Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO ANTONIO BRUNETTI RODRIGUES	075.024.919-61	R\$ 20.000,00	Sócio	S	
THIAGO BRUNETTI RODRIGUES	056.027.079-80	R\$ 20.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PEDRO ANTONIO BRUNETTI RODRIGUES	075.024.919-61	
THIAGO BRUNETTI RODRIGUES	056.027.079-80	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
05/09/2016	20165066555	315 - 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2020, às 09:39:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TY7T4WVE.



PRC2002774952

LEANDRO MARCOS RAYSE - BISCAIA
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA: **BRUNETTI & RODRIGUES LTDA**

CLAUSULA QUINTA: O presente contrato social não gera direito de sucessão, portanto, a sociedade limitada mantida sob este contrato social não poderá ser objeto de herança.

Paragrafo Primeiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

Paragrafo Segundo: A alteração ou a extinção ou a modificação do contrato responde exclusivamente e obrigatoriamente pela sociedade e terceiros, sob as obrigações que tenha em vigor.

CLAUSULA SEXTA: As quotas em qualquer hipótese não poderão ser cedidas ou transmitidas a terceiros sem a expressa aprovação dos demais sócios que ficam assegurados em igualdade de condições e preço. Porém, o presente contrato não constitui oferta pública de venda, portanto, não se aplicam as regras estabelecidas no artigo 1.101 da Lei nº 6.402/76.

Paragrafo Único: O exercício do direito de preferência em favor de qualquer dos sócios não implica, por si só, a extinção do contrato social, podendo ser exercido em qualquer prazo, forma e prazo de pagamento, desde que não venha a prejudicar os direitos de preferência, que deverão ser exercidos dentro dos prazos e condições de notificação, ou em prazo maior e a critério do interessado. Se o interessado não manifestar seu direito de preferência a condição das quotas será a que melhor se adequar ao que se pretender. Decorrido esse prazo, em qualquer hipótese, o contrato social poderá ser livremente transferido.

CLAUSULA SEPTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **PEDRO ANTONIO BRUNETTI RODRIGUES e THIAGO BRUNETTI RODRIGUES**, individualmente, com poderes e atribuições de administração, com o nome da sociedade, representativa e passivamente, até que a administração seja assumida por outro(s) sócio(s) mediante alteração contratual e desde que tenham sido previamente aprovados pelos demais sócios, não podendo exercer suas atribuições de administração de forma sucessiva.

Parágrafo Único: É vedado a qualquer dos sócios contratar vantagens com a sociedade, salvo se a vantagem for necessária para a realização da atividade social e não prejudicar os interesses da sociedade.

CLAUSULA OITAVA: O lucro líquido de cada exercício será dividido em partes iguais de pro-labore, observada a ordem de preferência estabelecida.

CLAUSULA NONA: A administração deverá ser encerrada em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas à assembleia geral, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e à elaboração do relatório financeiro, sendo os sócios, na proporção de suas quotas, responsáveis por pagar o que for devido.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 08:48 SOB Nº 41208448989.
PROTOCOLO: 165066563 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601689169. NIRE: 41208448989.
BRUNETTI & RODRIGUES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA: BRUNETTI & RODRIGUES LTDA

Parágrafo Único: Os sócios não se responsabilizam perante terceiros, nem entre si, pelas obrigações decorrentes de atos praticados por qualquer dos administradores, independentemente de sua participação no ato.

CLAUSULA DECIMA: Os sócios não se responsabilizam perante terceiros, nem entre si, pelas obrigações decorrentes de atos praticados por qualquer dos administradores, independentemente de sua participação no ato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica vedado a qualquer dos sócios, sem a autorização da maioria absoluta das reuniões ordinárias, contratar, em nome da sociedade, com terceiros, qualquer negócio que implique em alienação de bens, direitos ou valores da sociedade, sob pena de nulidade e de responsabilidade pessoal do contratante.

Parágrafo Único: O presente contrato não se aplica a terceiros que não sejam sócios da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O presente contrato não se aplica a terceiros que não sejam sócios da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato não se aplica a terceiros que não sejam sócios da sociedade.

É por assim terem sido convencionados, firmados e assinados em duas vias, em uma delas assinada por todos os sócios, em Curitiba, Paraná, em 05 de setembro de 2016.

PEDRO ANTONIO BRUNETTI RODRIGUES

THEAGO BRUNETTI RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 08:48 SOB Nº 41208448989.
PROTOCOLO: 165066563 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601689169. NIRE: 41208448989.
BRUNETTI & RODRIGUES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2 Tabelionato de Notas de Londerna



SE0 yzcho 9 qid. 12003-Cherib. Laro
vance esse se o em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO as assinaturas de **THIAGO
BRUNETTI RODRIGUES e PEDRO ANTONIO BRUNETTI
RODRIGUES** 0039ª Dou.ª

Londrina Paraná 09 de agosto de 2016 08:41:11h

Em Teste Público da Mercade
[Handwritten signature]

Dristina Sanchez Texeira Substituta da Tabe 3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 08:48 SOB N° 41208448989.
PROTOCOLO: 165066563 DE 01/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601689169. NIRE: 41208448989.
BRUNETTI & RODRIGUES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Large handwritten letter P]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sua Junta Nacional de Registro de Empresas Individuais ou Simples - JUCEM

Certificamos que as informações aqui constantes são verdadeiras e corretas, de acordo com o que consta nos registros desta Junta Comercial e nos documentos apresentados em seu processo.

Nome Empresarial: BRUNETTI & RODRIGUES LTDA - ME

Protocolo nº 2016066555

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)
41208448989

CNPJ
26.101.143/0001-83

Data de Ato Constitutivo
05/09/2016

Início de Atividade
05/09/2016

Endereço Completo

Rua JOAO WYCLIF, Nº 111, EDIF JARDIM SUL SALA 2508, GLEBA FAZENDA PALHANO - Londrina PR - CEP 86050-450

Objeto Social

(I) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDE (II) OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS (III) OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS (IV) CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (V) CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (VI) CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (VII) CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (VIII) CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (IX) OBRAS DE TERRAPLENAGEM (X) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (XI) PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS (XII) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (XIII) SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA (XIV) USINAS DE COMPOSTAGEM (XV) CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, (XVI) ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS DE CONSTRUCAO (XVII) SERVICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA (XVIII) PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS E (XIX) ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS PROPRIOS.

Capital Social

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO ANTONIO BRUNETTI RODRIGUES	075.024.919-61	R\$ 20.000,00	Sócio	S	
THIAGO BRUNETTI RODRIGUES	056.027.079-80	R\$ 20.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PEDRO ANTONIO BRUNETTI RODRIGUES	075.024.919-61	
THIAGO BRUNETTI RODRIGUES	056.027.079-80	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
05/09/2016	20165066555	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2020, às 09:39:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TY7T4WVE.



PRC2002774952

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]
1 de 1

Handwritten signature or scribble in the top left corner.

Faint mirrored text at the top of the page, likely bleed-through from the reverse side.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRUNETTI & RODRIGUES LTDA**
CNPJ: **26.101.143/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:05:34 do dia 18/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2020.

Código de controle da certidão: **E785.BEEA.5DA1.A728**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Receita Federal



CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 26.101.143/0001-83

Data da Emissão : 18/10/2019

Hora da Emissão : 07:05:34

Código de Controle da Certidão : E785.BEEA.5DA1.A728

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 18/10/2019, com validade até 14/07/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Página Anterior



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

140

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022159762-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.101.143/0001-83

Nome: BRUNETTI & RODRIGUES LTDA ME

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ**

141

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1499389 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

BRUNETTI & RODRIGUES LTDA - ME ✓
CPF/CNPJ: 26.101.143/0001-83

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 30 de junho de 2020 ✓

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9PW2ed&tM0Yx

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 26.101.143/0001-83
Razão Social: BRUNETTI E RODRIGUES LTDA ME
Endereço: R JOAO WYCLIF 111 / GLEBA FAZ PALHANO / LONDRINA / PR / 86050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2020 a 21/07/2020

Certificação Número: 2020062202370309505549

Informação obtida em 25/06/2020 10:05:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

R
P
P



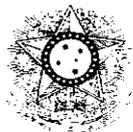
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.101.143/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2016
NOME EMPRESARIAL BRUNETTI & RODRIGUES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 42.0-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.0-0-00 - Serviços de engenharia 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO WYCLIF	NUMERO 111	COMPLEMENTO EDIF JARDIM SUL SALA 2508
CEP 86.050-450	BAIRRO/DISTRITO GLEBA FAZENDA PALHANO	MUNICIPIO LONDRINA
UF PR		TELEFONE (43) 8823-6308
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDRO_RODRIGUES11@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2020 às 09:52:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNETTI & RODRIGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.101.143/0001-83
Certidão n°: 14741777/2020
Expedição: 25/06/2020, às 10:02:55
Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNETTI & RODRIGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.101.143/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'P. Souza', with a large initial 'P' written below it.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO
DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 16/2020

Prezados Senhores:

A empresa BRUNETTI E RODRIGUES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.101.143/0001-83 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Pedro Antonio Brunetti Rodrigues portador da RG nº 8.961.020-6 e do CPF: 075.024.919-61, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz..**

Londrina, 26 de Junho de 2020

Assinatura:

Empresa: **BRUNETTI E RODRIGUES LTDA**

Representante Legal: **Pedro Antonio Brunetti Rodrigues**

Cargo: **Sócio Gerente**

RG: **8.961.020-6 SSP/PR**

CPF: **075.024.919-61**

26.101.143/0001-83

BRUNETTI E RODRIGUES LTDA.

RUA JOÃO WYCLIF, 111 - SALA 2508

GLEBA PALHANO - CEP 86050-450

LONDRINA - PR

Pedro Antonio Brunetti Rodrigues
Sócio Proprietário
CPF 075.024.919-66
RG 8.961.020-6 SSP/PR

Av. João Wiclyff, 111, Ed. Jardim Sui, 2508 – Gleba Palhano.

CEP 86050-450.

Londrina / PR.

E-mail: pedro_rodrigues11@hotmail.com

Telefone: (43) 3354-4334

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 16/2020

Prezados Senhores:

A empresa BRUNETTI E RODRIGUES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.101.143/0001-83 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Pedro Antonio Brunetti Rodrigues portador da RG nº 8.961.020-6 e do CPF: 075.024.919-61, Declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 16/2020**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 26 de Junho de 2020

Assinatura:

Empresa: **BRUNETTI E RODRIGUES LTDA**

Representante Legal: **Pedro Antonio Brunetti Rodrigues**

Cargo: **Sócio Gerente**

RG: **8.961.020-6 SSP/PR**

CPF: **075.024.919-61**

Pedro Antonio Brunetti Rodrigues
Sócio Proprietário
CPF 075.024.919-66
RG 8.961.020-6 SSP/PR

26.101.143/0001-83
BRUNETTI E RODRIGUES LTDA.
RUA JOÃO WYCLIF, 111 - SALA 2508
GLEBA PALHANO - CEP 86050-450
LONDRINA - PR

Av. João Wiclyff, 111, Ed. Jardim Sul, 2508 – Gleba Palhano.
CEP 86050-450.
Londrina / PR.
E-mail: pedro_rodrigues11@hotmail.com
Telefone: (43) 3354-4334

Robson

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 16/2020

Prezados Senhores:

A empresa BRUNETTI E RODRIGUES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.101.143/0001-83 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Pedro Antonio Brunetti Rodrigues portador da RG nº 8.961.020-6 e do CPF: 075.024.919-61, Declara, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 16/2020, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 26 de Junho de 2020

Assinatura:

Empresa: **BRUNETTI E RODRIGUES LTDA**

Representante Legal: **Pedro Antonio Brunetti Rodrigues**

Cargo: **Sócio Gerente**

RG: **8.961.020-6 SSP/PR**

CPF: **075.024.919-61**

Pedro Antonio Brunetti Rodrigues
Sócio Proprietário
CPF 075.024.919-66
RG 8.961.020-6 SSP/PR

26.101.143/0001-83

BRUNETTI E RODRIGUES LTDA.

**RUA JOÃO WYCLIF, 111 - SALA 2508
GLEBA PALHANO - CEP 86050-450
LONDRINA - PR**

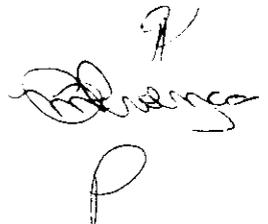
Av. João Wiclyff, 111, Ed. Jardim Sul, 2508 – Gleba Palhano.

CEP 86050-450.

Londrina / PR.

E-mail: pedro_rodrigues11@hotmail.com

Telefone: (43) 3354-4334



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 16/2020

Prezados Senhores:

A empresa BRUNETTI E RODRIGUES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.101.143/0001-83 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Pedro Antonio Brunetti Rodrigues portador da RG nº 8.961.020-6 e do CPF: 075.024.919-61, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 16/2020**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 26 de Junho de 2020

Assinatura:

Empresa: **BRUNETTI E RODRIGUES LTDA**

Representante Legal: **Pedro Antonio Brunetti Rodrigues**

Cargo: **Sócio Gerente**

RG: **8.961.020-6 SSP/PR**

CPF: **075.024.919-61**

Pedro Antonio Brunetti Rodrigues
Sócio Proprietário
CPF 075.024.919-66
RG 8.961.020-6 SSP/PR

26.101.143/0001-83

BRUNETTI E RODRIGUES LTDA.

**RUA JOÃO WYCLIFF, 111 - SALA 2508
GLEBA PALHANO - CEP 86050-450
LONDRINA - PR**

Av. João Wiclyff, 111, Ed. Jardim Sul, 2508 – Gleba Palhano.
CEP 86050-450.
Londrina / PR.
E-mail: pedro_rodrigues11@hotmail.com
Telefone: (43) 3354-4334

P
rodrigues
P



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Certidão nº: 76572/2020

Validade: 27/07/2020

Razão Social: BRUNETTI & RODRIGUES LTDA ME

CNPJ: 26101143000183

Num. Registro: 62134

Capital Social: R\$ 40.000,00

Endereço: RUA JOAO WYCLIF, 111 SALA 2508 GLEBA FAZENDA PALHANO

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86050450

Objetivo Social:

(i) atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de rede; (ii) obras portuárias, marítimas e fluviais; (iii) obras de urbanização ruas, praças e calçadas; (iv) construção de obras de arte especiais; (v) construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; (vi) construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; (vii) construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; (viii) construção de instalações esportivas e recreativas; (ix) obras de terraplenagem; (x) construção de edifícios; (xi) pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; (xii) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (xiii) serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; (xiv) usinas de compostagem; (xv) construção de rodovias e ferrovias; (xvi) elaboração e execução de projetos de construção; (xvii) serviços de cartografia e topografia; (xviii) participação em outras empresas; (xix) administração de bens móveis e imóveis próprios.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

presente data.

Responsável(ais) Técnico(s):

1 - MICHAEL TEODOR LUNDGREN RODRIGUES

Carteira: PR-23165/D Data de Expedição: 15/05/1991

Desde: 08/11/2016 Carga Horária: 4; H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Cofea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Cofea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alterações nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 178995/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/06/2020 09:36:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Pregão Presencial Nº 16/2020

O representante técnico da BRUNETTI E RODRIGUES LTDA, Sr. (a) Michael Teodor Lundgren Rodrigues, devidamente habilitado junto ao CREA/PR nº 23.165/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 26 de Junho de 2020

Nome: Michael T. L. Rodrigues

Nº CREA/PR: 23.165/D

Assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente



Michael Lundgren Rodrigues
Eng.º Civil
CREA 23.165/D-PR

Assinatura:

Empresa: BRUNETTI E RODRIGUES LTDA

Representante Legal: Pedro Antonio Brunetti Rodrigues

Cargo: Sócio Gerente

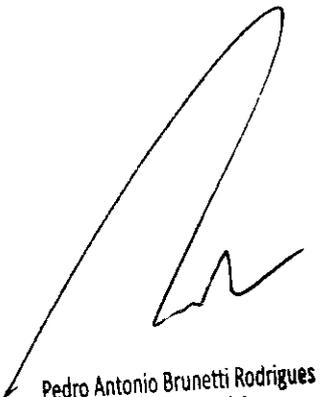
RG: 8.961.020-6 SSP/PR

CPF: 075.024.919-61

26.101.143/0001-83

BRUNETTI E RODRIGUES LTDA.

RUA JOÃO WYCLIF, 111 - SALA 2508
GLEBA PALHANO - CEP 86050-450
LONDRINA - PR



Pedro Antonio Brunetti Rodrigues
Sócio Proprietário
CPF 075.024.919-66
RG 8.961.020-6 SSP/PR

Av. João Wiclyff, 111, Ed. Jardim Sui, 2508 – Gleba Palhano.
CEP 86050-450.
Londrina / PR.
E-mail: pedro_rodrigues11@hotmail.com
Telefone: (43) 3354-4334



R
P



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4589/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MICHAEL TEODOR LUNDGREN RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MICHAEL TEODOR LUNDGREN RODRIGUES** RNP: **1701425360**
Registro: **PR-23165/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20173469487** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **10/08/2017** Baixada em: **15/08/2017** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **BRUNETTI & RODRIGUES LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - PR** CNPJ: **77.356.665/0001-67**

Rua: **RUA JORGE FERREIRA** Nº: **627**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **FRANCISCO ALVES** UF: **PR** CEP: **87570-000**

Contrato: **celebrado em 30/07/2017**

Valor do contrato: **R\$ 150.374,12** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **10.000,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA XUXA** Nº: **S/N**

Bairro: **BAIRRO CATARINENSE**

Cidade: **FRANCISCO ALVES**

UF: **PR**

CEP: **87570-000**

Data de início: **30/07/2017** Conclusão efetiva: **15/08/2017** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS**, Tipo de Obra/Serviço: **OBRAS DE TERRAPLANAGEM(MOVIMENTAÇÃO DE TERRA)**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUMAMENTO COM AGENTE ESTABILIZADOR DE SOLO COM REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO A 100% DO PROCTOR NORMAL. ENSAIOS DE GRANULOMETRIA DE SOLOS. DETERMINAÇÃO DE LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, DENSIDADE REAL DE SOLOS, TEOR DE UMIDADE. ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLOS, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE ESPESSURA ESPESSURA 15 CM A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO. CONTROLE TECNOLÓGICO DIÁRIO PARA DETERMINAÇÃO DE LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE E O ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA COM A ADIÇÃO DO ADITIVO QUÍMICO DE ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS.

Observações da certidão:

No atestado apresentado não consta o número do CPF da representante do contratante, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4589/2019

27/06/2020 09:33



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 309386/2019

CAT nº 4589/2019 de 27/08/2019, página 1 de 3



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4589/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo 309386/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 309386/2019.

CAT nº 4589/2019 de 27/08/2019, página 2 do 3



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ATESTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira n. 627 Centro, CEP: 87570-000 no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr(a) Engenheira Civil, CREA n.º 157257/D, CLAUANDRIA FERREIRA D. NERIS para os devidos fins que a empresa BRUNETTI E RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 23.101.143/0001-86, com sede na Rua João Wycifil, nº 111, sala 2508, Ed. Jardim Sul, CEP: 86050-450, Bairro Gleba Palhano, Londrina, Paraná a sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil MICHAEL TEODOR LUNDGREN RODRIGUES, Engenheiro Civil, CREA/PR 23.155/D, executou o serviço abaixo discriminado, sendo que ate a presente data nada temos que desabone a conduta profissional

ART. 20173469487

Local: ESTRADA XUXA S/N Bairro Catanduense Francisco Alves/PR

Quantidade: 10.000 M2

Início: 30/07/2017

Término: 15/08/2017

Tipo de Serviço

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTO COM AGENTE ESTABILIZADOR DE SOLO COM REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO A 100% DO PROCTOR NORMAL, ENSAIO DE GRANULOMETRIA DE SOLOS, DETERMINAÇÃO DE LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, DENSIDADE REAL DE SOLOS, TEOR DE UMIDADE, ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLOS REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE ESPESSURA 15 CM A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO, CONTROLE TECNOLÓGICO DIÁRIO PARA DETERMINAÇÃO DE LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE E O ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA COM A ADIÇÃO DO ADITIVO QUÍMICO DE ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS

Francisco Alves 15 de Agosto de 2017

CLAUANDRIA FERREIRA D. NERIS

Engenheira Civil

CREA-PR nº 157257/D

Engenheira Civil

CREA-PR 157257/D

Clauandria Ferreira D. Neris

CREA-PR

CAT nº 4589/2019 de 27/08/2019, página 3 de 3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 309386/2019.

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pregão Presencial Nº 16/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
01	Michael Teodor Lundgren Rodrigues	Pavimentação	23.156/D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 26 de Junho de 2020

Nome: Michael T. L. Rodrigues

Nº CREA/PR: 23.165/D

Assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente

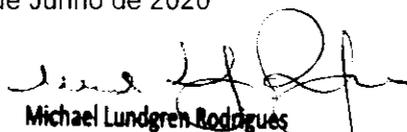
Assinatura:

Empresa: BRUNETTI E RODRIGUES LTDA

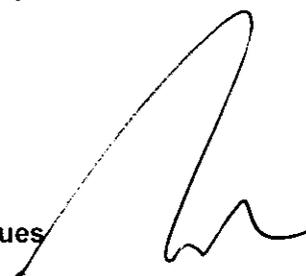
Representante Legal: Pedro Antonio Brunetti Rodrigues

Cargo: Sócio Gerente

RG: 8.961.020-6 SSP/PR - CPF: 075.024.919-61



Michael Lundgren Rodrigues
CREA PR 23.165/D



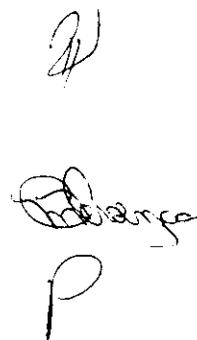
Pedro Antonio Brunetti Rodrigues
Sócio Proprietário
CPF 075.024.919-66
RG 8.961.020-6 SSP/PR

Av. João Wiclyff, 111, Ed. Jardim Sui, 2508 – Gleba Palhano.
CEP 86050-450.
Londrina / PR.
E-mail: pedro_rodrigues11@hotmail.com
Telefone: (43) 3354-4334

26.101.143/0001-83

BRUNETTI E RODRIGUES LTDA.

RUA JOÃO WYCLIF, 111 - SALA 2508
GLEBA PALHANO - CEP 86050-450
LONDRINA - PR



P



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **76569/2020**

Validade: 27/07/2020

Nome Civil: MICHAEL TEODOR LUNDGREN RODRIGUES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-23165/D

Registro Nacional : 1701425360

Registrado(a) desde : 15/05/1991

Filiação : ELPIDIO GOMES RODRIGUES

JOSTIA LUNDGREN RODRIGUES

Data de Nascimento : 14/09/1964

Carteira de Identidade : 34345821

Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 54331269949

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 28/01/1989

Diplomação : 28/01/1989

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62134 - BRUNETTI & RODRIGUES LTDA ME

Desde: 08/11/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 178992/2020.

Emitida via Internet em 27/06/2020 09:34:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4589/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MICHAEL TEODOR LUNDGREN RODRIGUES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MICHAEL TEODOR LUNDGREN RODRIGUES RNP: 1701425360
Registro: PR-23165/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20173469487 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/08/2017 Baixada em: 15/08/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: BRUNETTI & RODRIGUES LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - PR CNPJ: 77.356.665/0001-67

Rua: RUA JORGE FERREIRA Nº: 627

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO ALVES UF: PR CEP: 87570-000

Contrato: celebrado em 30/07/2017

Valor do contrato: R\$ 150.374,12 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 10.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA XUXA Nº: S/N

Bairro: BAIRRO CATARINENSE

Cidade: FRANCISCO ALVES

UF: PR

CEP: 87570-000

Data de início: 30/07/2017 Conclusão efetiva: 15/08/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS, Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE TERRAPLANAGEM(MOVIMENTAÇÃO DE TERRA), Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTO COM AGENTE ESTABILIZADOR DE SOLO COM REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO A 100% DO PROCTOR NORMAL. ENSAIOS DE GRANULOMETRIA DE SOLOS, DETERMINAÇÃO DE LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, DENSIDADE REAL DE SOLOS, TEOR DE UMIDADE, ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLOS, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE ESPESSURA ESPESSURA 15 CM A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO. CONTROLE TECNOLÓGICO DIÁRIO PARA DETERMINAÇÃO DE LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE E O ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA COM A ADIÇÃO DO ADITIVO QUÍMICO DE ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS.

Observações da certidão:

No atestado apresentado não consta o número do CPF da representante do contratante, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4589/2019

27/06/2020 09:33

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 309386/2019.

CAT nº 4589/2019 de 27/08/2019, página 1 de 3

CREA-PR



Atividade concluída
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> no endereço confirmado no site do Crea-PR, informando o número do protocolo: 309386/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 309386/2019.

CAT nº 4589/2019 de 27/08/2019, página 2 de 3



Handwritten signature

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

ATESTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.356.665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, n. 627, Centro, CEP. 87570-000, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Sra. ATESTA**, Engenheira Civil, CREA n. 157257/D, **CLAUANDRIA FERREIRA D. NERIS**, para os devidos fins que a empresa **BRUNETTI E RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, 23.101.143/0001-86, com sede na Rua João Wycili, nº 111, sala 2508, Ed. Jardim Sul, CEP: 86050-450, Bairro Gleba Palhano, Londrina, Paraná, a sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **MICHAEL TEODOR LUNDGREN RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA/PR 23.165/D, executou o serviço abaixo discriminado, sendo que até a presente data nada temos que desabone a conduta profissional:

ART. 20173469487
 Local: ESTRADA XUXA, S/N, Bairro Catarinense, Francisco Alves/PR
 Duração: 10 300 M2
 Início: 30/07/2017
 Término: 15/08/2017

TIPO DE SERVIÇO

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTO COM AGENTE ESTABILIZADOR DE SOLO COM REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO A 100% DO PROCTOR NORMAL, ENSAIOS DE GRANULOMETRIA DE SOLOS, DETERMINAÇÃO DE LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, DENSIDADE REAL DE SOLOS, TEOR DE UMIDADE, ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLOS, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE ESPESSURA 15 CM A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO, CONTROLE TECNOLÓGICO DIÁRIO PARA DETERMINAÇÃO DE LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE E O ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA COM A ADIÇÃO DO ADITIVO QUÍMICO DE ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS

Francisco Alves, 15 de Agosto de 2017

CLAUANDRIA FERREIRA D. NERIS
 Engenheira Civil
 CREA-PR nº 157257/D

CLAUANDRIA FERREIRA D. NERIS
 Engenheira Civil
 CREA-PR 157257/D

1

CREA-PR
 Conselho Regulador dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura do Paraná

CAT nº 4589/2019 de 27/08/2019, página 3 de 3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 309386/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: BRUNETTI RODRIGUES LTDA, firma estabelecida na Avenida João Wyclif, n. 111, sala 2508, Gleba Palhano, na cidade de Londrina /PR, inscrita no CNPJ sob o n. 26.101.143/0001-83, doravante denominada como CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu sócio administrador Thiago Brunetti Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 8.687.135-1 SSP/PR, inscrita no CPF n. 056.027.079-80, residente e domiciliado na Rua Prefeito Antonio Fernandes Sobrinho, n. 140, apto 1002, Centro, na cidade de Londrina/PR.

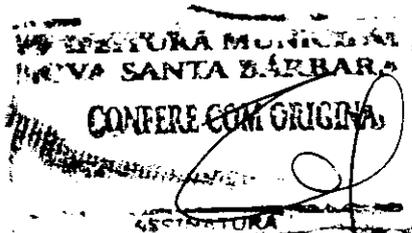
CONTRATADO: MICHAEL TEODOR LUNDGREN RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira profissional do CREA n. PR 23165/D, inscrito no CPF n. 543.312.699-49, portador da cédula de identidade n. 3.434.582-1, residente e domiciliado na Rua Pref. Antonio Fernandes Sobrinho, 140, apto. 1001, centro, Londrina/PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais pelo CONTRATADO, na área de Engenharia Civil, na qualidade de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pelo CONTRATANTE, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA



[Handwritten signatures and initials]

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o equivalente a 06 (seis) salários mínimos vigentes, para uma jornada diária de trabalho não superior a 04 (quatro) horas, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

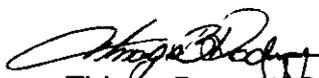
O prazo de validade deste contrato é de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por períodos sucessivos de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece a Lei 10.406/02, art. 598, CCB, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes, desde comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina/PR. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (tês) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Londrina, 05 de setembro de 2.016.


Thiago Brunetti Rodrigues

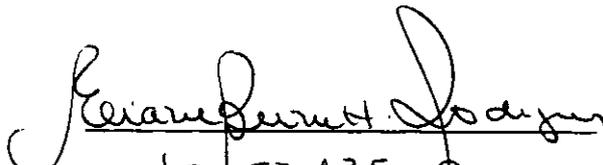

Michael Teodor Lundgren Rodrigues.

Testemunhas:


RG: 8.960.588-1 SPP/PR

CPF: 079.329.329-47

Lucas Brunetti Rodrigues


RG: 3457135-0

CPF: 528879879-68

ELIANE BRUNETTI RODRIGUES

CONTRATO COM FOLHA

PRIMA



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

160
Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

BRUNETTI E ROSSI EDES LTDA ME, CNPJ 26.101.143/0001-63.....

CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos,
exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 26 de Junho de 2020.

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por : LWJJ

RECEIVED
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE
DATE 11/18/78
BY [Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

102
162

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a proposta e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 16/2020 - (PMNSB) – Contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR.**

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeira Sra. Mônica Maria Proença Martins da Conceição, RG nº 10.450.207-5 SSP/PR, e o membro da equipe de apoio, Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designadas pela Portaria nº 005/2020 e o Sr. Ricardo Takeo Hamada, Assessor Técnico de Engenharia do Município, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 16/2020** – destinado a contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR. Aberta a sessão, a pregoeira informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **BRUNETTI & RODRIGUES LTDA**, CNPJ nº 26.101.143/0001-83, representada pelo Sr. Pedro Antônio Brunetti Rodrigues, RG nº 8961020-6 SEP/PR. A pregoeira resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, a pregoeira iniciou a sessão com a análise do envelope contendo a proposta de preços. Ato contínuo, a Pregoeira convidou o representante da licitante à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração, porém a empresa manteve a proposta apresentada que foi de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) o m². Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **BRUNETTI & RODRIGUES LTDA**, CNPJ nº 26.101.143/0001-83, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pela Pregoeira, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, a Pregoeira declara vencedora à empresa habilitada. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Polliny Simere Sotto, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pela pregoeira e membro da equipe de apoio e demais presentes que assim desejaram.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

163

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Polliny Simere Sotto

Equipe de apoio

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia

Pedro Antônio Brunetti Rodrigues

Representante da empresa Brunetti & Rodrigues Ltda



Município de Nova Santa Bárbara - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 16/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
001	8825 Aplicação de aditivo estabilizador de solo de origem química, a base de óleo sulfonato, sem necessidade de reagentes químicos, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, com certificação ambiental, com garantia de aumento de no mínimo 100% do CBR do solo e que reduza o índice de plasticidade do solo, (aplicação na base) em ruas da zona urbana e vila rural do município de Nova Santa Bárbara.	MT	7.400,00	Classificado	CON-AID CBR PLUS	ESTABILIZADOR DE SOLOS	15,50	114.700,00	*
VALOR TOTAL:								114.700,00	



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 - SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 02 de julho de 2020, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento das propostas apresentadas na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 16/2020**, destinada a contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, a seguinte empresa: **BRUNETTI & RODRIGUES LTDA**, CNPJ nº 26.101.143/0001-83.

Após abertura dos envelopes de propostas, tentativa de negociação dos preços e análise dos documentos de habilitação, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **BRUNETTI & RODRIGUES LTDA**, CNPJ nº 26.101.143/0001-83, num valor total de **R\$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais)**.

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 02/07/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria nº 005/2020



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	26101143000183
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26101143000183!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26.101.143/0001-83

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2020 14:49:25

Data da última atualização: 01/07/2020 06:30:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
-----------------	-------------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------

Nenhum registro encontrado



Nova Santa Bárbara, 07 de julho de 2020.

Processo Administrativo nº 032/2020

Pregão Presencial nº 016/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aplicação de Aditivo Estabilizador de Solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Presencial nº 016/2020, o qual tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Aplicação de Aditivo Estabilizador de Solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara – PR.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto à necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foram juntadas as cotações de preço do Item pretendido, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.



O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data em edital, houve o recebimento das propostas, abertura das mesmas e procedeu-se a sessão de disputa por lances, nos termos previstos.

Observa-se que apenas 01 (uma) empresa se interessou em se credenciaram para disputa por lances, apresentando a documentação pertinente, da empresa e do seu representante para esta fase do procedimento. Ato contínuo o pregoeiro partiu para negociação direta com



a única empresa interessada e classificada, visando obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação jurídica da empresa participante, estando a mesma habilitada, lavrou-se mapa final de classificação da empresa vencedora, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

Foi constatado que a referida empresa não constava no cadastro como inidônea para participar de certames licitatórios.

Abriu-se prazo para manifestação de interesse a interposição de recursos. Transcorrido o prazo legal, e não tendo havido qualquer intenção de recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Presencial nº 016/2020, tendo vindo desta forma descrita acima, instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

171

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Carmen Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

172

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico,, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”

☪ **n.º 16/2020**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 10/07/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira - Portaria nº 005/2020



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

173

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020**

Aos 10 (dez) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 16/2020**, destinado a contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BRUNETTI & RODRIGUES LTDA**, CNPJ n.º 26.101.143/0001-83, num valor total de **R\$ 114.700,00** (cento e quatorze mil e setecentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Edição: 1890

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO (MADEIREIRA)

A MADEIREIRA MOLONHA LTDA TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DO IAP, A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA BENEFICIAMENTO DE MADEIRA (MADEIRAS SERRADAS, TABUAS, VIGAS, RIPAS E TEC), A LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 129517-R1 COM VALIDADE ATÉ 29/08/2020, LOCALIZADO AS MARGENS DA RODOVIA PR160 KM 96 S/N, NO MUNICÍPIO DE CONGONINHAS, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 9/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo.

CONTRATADA: CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 277 - Sala 05 - CEP: 83025200 - Bairro: Bom Jesus, São José dos Pinhais/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara - PR.

TAXA ADMINISTRATIVA: -24.9% (menos vinte e quatro virgula nove por cento)

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 839.181,00 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura do contrato, ou seja, até 09/07/2021.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/07/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Aos 10 (dez) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 16/2020, destinado a contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: BRUNETTI & RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 26.101.143/0001-83, num valor total de R\$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

JOR

UNIK

W

Rio d



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **BRUNETTI & RODRIGUES LTDA**, CNPJ nº 26.101.143/0001-83, num valor total de **R\$ 114.700,00** (cento e quatorze mil e setecentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 16/2020**.

Nova Santa Bárbara, 13/07/2020.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Nova Santa Bárbara, 13 de julho de 2.020.

PARECER TÉCNICO

À Secretaria de Administração.

Informamos que a aplicação de Aditivo Estabilizador de Solo de origem químico à base de óleo sulfonato sem reagentes químicos, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, com certificação ambiental, com aumento de no mínimo 100% do CBR do solo e que reduza o índice de plasticidade do solo (aplicação na base) em ruas da zona rural e urbana e vila rural do município de Nova Santa Bárbara, Objeto do processo Administrativo nº32/2020 e pregão presencial nº 16/2020, é por conta da Contratada o fornecimento do Caminhão PIPA para a aplicação do ADITIVO, os demais equipamentos e maquinas são por conta do Município.

Atenciosamente,


Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil


13/07/2020



Contrato nº 34/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BRUNETTI E RODRIGUES LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLO.

Referente ao Pregão Presencial n.º 16/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 16/2020**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRUNETTI E RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.101.143/0001-83, com sede na Rua João Wyclif, 111 Sala 2508 - CEP: 86050450 - Bairro: Gleba Palhano, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Antônio Brunetti Rodrigues**, inscrito no CPF nº 075.024.919-61, RG nº 8961020-6 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de aplicação de aditivo estabilizador de solo, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 16/2020 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8825	Aplicação de aditivo estabilizador de solo de origem químico, a base de óleo sulfonato, sem necessidade de reagentes químicos, solúvel em água, não inflamável, não tóxico, não corrosivo, biodegradável, com certificação ambiental, com garantia de aumento de no mínimo 100% do CBR do solo e que reduza	CON-AID CBR PLUS	MTS	7.400,00	15,50	114.700,00



			o índice de plasticidade do solo, (aplicação na base) em ruas da zona urbana e vila rural do município de Nova Santa Bárbara.					
TOTAL								114.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA OBRA

Os serviços deverão ser executados na Vila Rural Sol Nascente, Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, Rua das Orquídeas, Rua Olivino Furquim de Camargo e Rua Mariano Carbonera, conforme projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **60 (sessenta) dias**, sendo que os serviços deverão ser iniciados no máximo até o **10º (décimo) dia** da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Presencial N.º 16/2020 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 27 de junho de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra utilizada, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertencentes da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações e prazo de execução;
- e) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal e equipamentos, até o local da obra;
- f) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) fornecer todos os projetos e planilhas e informações que se fizerem necessárias à execução da obra, objeto deste Contrato;
- b) fiscalizar a execução da obra bem como os materiais a serem utilizados;
- c) realizar os pagamentos devidos a Contratada na forma estabelecida neste Contrato;



d) garantir a Contratada o acesso aos projetos possibilitando assim a perfeita execução da obra.

CLÁUSULA NONA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, os serviços serão consideradas como recebidos definitivamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:



- e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- e.2) não mantiver sua proposta;
- e.3) abandonar a execução do contrato;
- e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para



apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
892	05.001.15.451.0090.1001	757	4.4.90.51.00.00	Do Exercício



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, até **09/11/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 13/07/2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Pedro Antônio Brunetti Rodrigues

Brunetti e Rodrigues Ltda – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1761 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 13 de JULHO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020

REF.: Pregão Presencial n.º 16/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo.

CONTRATADA: BRUNETTI E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.101.143/0001-83, com sede na Rua João Wyclif, 111 Sala 2508 - CEP: 86050450 - Bairro: Gleba Palhano, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

VALOR: R\$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09/11/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/07/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçada ecológica de bloco intertravado de concreto.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 28/07/2020.

Início do Pregão: Dia 28/07/2020, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 77.947,79 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 13/07/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria nº 005/2020

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

106

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/07/2020.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Ricardo Takeo Hamada - Assessor Técnico de Engenharia - Fiscal do contrato n° 34/2020

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do contrato n° 34/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 16/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

*Recibido
14/07/2020*

Nova Santa Bárbara- PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020
REF.: Pregão Presencial n.º 16/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo.

CONTRATADA: BRUNETTI E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.101.143/0001-83, com sede na Rua João Wyclif, 111 Saia 2508 - CEP: 86050450 - Bairro: Gleba Palhano, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

VALOR: R\$ 114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 09/11/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

RECURSOS: Secretana de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/07/2020.

PORTARIA Nº 056/2020

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Fica Nomeado o funcionário abaixo relacionado, do Cargo de Confiança, abaixo definido, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
WILSON RODRIGUES DA CRUZ	5.590.025-6	Gestor Cadastro Unico e do Programa Bolsa Família	FGB

Art. 2º - Esta portaria entra em 01 julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Nova Santa Bárbara, 14 de julho de 2020.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

Santo Antonio do Paraíso - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 886 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.832.170/001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WANDERLEY MARTINS FERREIRA.

PROPONENTE: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.579.174/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Avenida Benjamim Giavanna, nº 1097, Centro, CEP: 86.210-000, neste ato representado (a) por ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS FINS E EFEITOS

VALOR: R\$ 77.812,00 (SETENTA E SETE MILE OITOCENTOS E DOZE REAIS)
VIGÊNCIA: A contratação terá vigência ate 14/07/2021, contados a partir da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Congonhinhas/PR

**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO****() ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL**Nº 16 / 1 / 2020

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	OK	
	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	Se o aditivo for de preço:		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020**

Aos 16 dias do mês de julho de 2020, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 16/2020, registrado em 17/06/2020, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 189, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 072/2020
DE: Secretaria de obras	Data: 17/07/2020
PARA: Setor de Licitação	

Venho por meio desta solicitar o aditivo do contrato 34/2020 da empresa BRUNETI E RODRIGUES LTDA, CNPJ 26.101.143/0001-83 situado na Rua João Wyclif nº 111, Edifício Jardim Sul, sala 2508, Gleba Fazenda Palhano Londrina-PR, para aumento de meta física dos serviços em 1.850,00m² totalizando um acréscimo de R\$ 28.675,00 (Vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais) pois a Rua Benedito Braz, situada no conjunto Alto das Palmeiras não foi incluída no orçamento inicial.

Segue planilha e justificativa do engenheiro em anexo.

Atenciosamente...

Lourival Vitor dos Santos

Secretário de obras, trabalho e geração de empregos.

Recebido por: _____	_____	17/07/2020
Nome	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

191

Nova Santa Bárbara, 16 de julho de 2020.

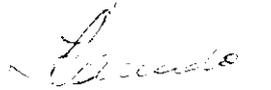
CEI: 016/2020

À SECRETARIA DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.

Venho por meio de este solicitar o aditivo do contrato 34/2020 da empresa BRUNETI E RODRIGUES LTDA, CNPJ 26.101.143/0001-83 sito a Rua João Wyclif nº 111 Edifício Jardim Sul sala 2508 Gleba Fazenda Palhano Londrina Paraná para aumento de meta física dos serviços em 1.850,00 m² totalizando um acréscimo de R\$ 28.675,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais).

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Foi necessário o rebaixamento das ruas contratadas, pois o greide das ruas estava superior a das moradias, e a águas pluviais invadiam dentro dos terrenos quando ocorria fortes precipitações, conseqüentemente a necessidade do rebaixamento da Rua Benedito Braz para acompanhar o greide das demais ruas, para escoamento das águas pluviais oriundas das ruas situadas a montante.

Segue planilha anexa.


Ricardo Takeo Hamada

Engenheiro Civil

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
OBRA: EXECUÇÃO DE BASE (ADITIVO)											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	RS/KM	TRANSP.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL		SUBTOTAL
	1	EXECUÇÃO DE BASE NO ALTO DAS PALMEIRAS RUA BENEDITO BRAZ	M2	1.850,00			15,50		28.675,00		0,00 28.675,00
		TOTAL									28.675,00
		APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLO DE ORIGEM QUÍMICO A BASE DE ÓLEO SULFONATO SEM NECESSIDADE DE REAGENTES QUÍMICOS SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO INFLÂMVEL NÃO TÓXICO NÃO CORROSIVO BIODEGRADÁVEL COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 100% DO CBR DO SOLO E QUE REDUZA O ÍNDICE DE PLASTICIDADE DO SOLO (APLICAÇÃO NA BASE)									
		JUSTIFICATIVA OBS* INCLUSÃO DA RUA BENEDITO BRAZ PARA COMPLETAR O CONJUNTO ALTO DAS PALMEIRAS									

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil
CREA - SP 124 562 D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 34/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR, firmado com a empresa **BRUNETTI E RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.101.143/0001-83, para acréscimo de 25% ao valor original, ou seja, em R\$ 28.675,00 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais), conforme solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos e justificativa técnica do Sr. Ricardo Takeo Hamada, Engenheiro Civil.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 17 de julho de 2020.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**PARECER JURIDICO ° 087/2020**

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 034/2020

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento para ampliação de meta física do contrato administrativo n° 034/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa BRUNETTI E RODRIGUES LTDA.

O setor de engenharia desta Prefeitura Municipal, justifica a necessidade de aditamento do contrato, tendo em vista que ocorreram problemas com a execução da obra, sendo necessário o rebaixamento das ruas contratadas, pois o grade das ruas estava superior à das moradias, o que pode causar alagamento nos terrenos que ladeiam as vias públicas.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

Quanto a ampliação de meta física, temos que, a alteração quantitativa do objeto inicialmente contratado pela Administração, assim como as demais hipóteses de alterações contratuais autorizadas pelo Estatuto das Licitações e Contratos (art. 65), é decorrência lógica da constante mutabilidade do interesse público primário o qual se busca tutelar no contrato. Dessa forma, é inerente ao regime jurídico dos contratos administrativos a possibilidade de modificá-los, respeitando os direitos do contratado, para melhor adequá-lo ao interesse público pretendido.

As alterações unilaterais dos contratos públicos podem ser de ordem qualitativa ou quantitativa. As primeiras dizem respeito ao regime de execução do serviço ou forma do fornecimento do objeto. Estão ligadas, assim, com o meio/forma de se chegar ao objeto contratado, não guardando relação direta com esse último, mas



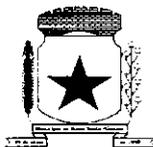
sim mediata. As alterações quantitativas, por sua vez, guardam relação direta com a dimensão de objeto contratado, seja ele bem, serviço ou obra.

A Lei 8.666/93 em se art. 65, § 1º e seguintes, trouxe limitações objetivas à alteração da dimensão do objeto do contrato, tanto para acrescer quanto para suprimir, verbis: “§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O TCU há algum tempo adota esta última posição, admitindo, contudo, de forma excepcional, que os limites previstos no §1º do art. 65 sejam ultrapassados, desde que presentes cumulativamente os seguintes requisitos: a) as alterações devem ser consensuais; b) que a alteração contratual não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por interesse público mais os custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; c) não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado; d) a alteração decorra de fatos supervenientes que impliquem dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; e) não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos; f) ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; g) demonstrar-se que as conseqüências da rescisão contratual seguida de nova contratação importa sacrifício insuportável ao interesse público primário a ser atendido pelo obra ou serviço.

Toda prorrogação de prazo, bem como alteração quantitativa do contrato, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado busca a ampliação de meta física no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado com a concordância da Empresa contratada, junta para tanto parecer técnico do Engenheiro Ricardo Taleo Hamada, cuja as miúcias e



especificidades refogem ao conhecimento deste setor jurídico, e ao qual não nos cabe adentrar, igualmente se informa que não acarretará qualquer prejuízo à Administração, bem com o para o contratado.

Em sendo assim, atendendo ao solicitado, bem como observando-se as peculiaridades do objeto e da legislação em vigor, em especial quanto aos documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, exponho que a realização do aditivo requerido, pode encontrar suporte nos termos do artigo 65 e respectivos parágrafos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 20 de julho de 2020.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

PARECER TÉCNICO

Para a execução da **Base para Pavimentação** nas ruas da Vila Rural e no Conjunto Alto das Palmeiras foi analisado o custo dos serviços e dos materiais conforme tabela DER-PR com data base em 20/08/2018 com desoneração, isto é sem o BDI (Benefício de Despesas Indiretas) que normalmente em obras de pavimentação gira em torno de 35% (trinta e cinco Por cento).

No caso da Base em Brita Graduada com espessura de 20 cm, material atualmente utilizado o custo seria de R\$ **27,73** (vinte se sete reais e setenta e três centavos) por metro quadrado. Conforme tabela do DER-Pr. Com data Base em 20/06/208. (em anexo)

E com uso do Aditivo Estabilizador de solo com 20 cm de espessura o custo por metro quadrado de **R\$10,50** (dez reais e cinquenta centavos) por metro quadrado.

Por razão do custo foi optado pelo uso do Adtivo estabilizador do Solo.

Informo ainda que esse serviço executado foi exigido ART do responsável Técnico e ensaios em laboratório de acordo com as normas técnicas do DER-PR.

Nova Santa Bárbara, 20 de julho de 2020.

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil
CREA SP – 124.562/D



Data Base: 20/06/2018 (Com desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 531000 Brita graduada 100% PI

Unidade: m3

(A)Equipamento	Código	Quantidade	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Custo Horário
Caminhão irrigador 6000 l	346060	1,0000	0,8600	0,1400	119,65	36,15	107,95
Motoniveladora c/ escarificador 140-K leve	311400	1,0000	0,3000	0,7000	230,91	79,81	125,13
Rolo pneus autopropelido 27 t	340270	1,0000	0,4300	0,5700	161,64	62,81	105,30
Rolo vibratório liso autoprop. 3411	340250	1,0000	1,0000	0,0000	142,97	52,30	142,97
(A)Total:							481,35

(B)Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apontador	200020	2,25	108,92	20,38	1,0000	20,38
Encarregado de Serviço	210060	6,00	108,92	54,35	1,0000	54,35
Servente	200130	2,20	108,92	19,93	6,0000	119,58
(B)Total:						194,31

(C)Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						675,66
(D) Produção da Equipe						87,30
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						7,73

(F)Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Brita graduada na usina	531200	m3	51,96	1,6000	83,13
(G)Total:					83,13

(H)Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
Massa (Brita graduada)	19980	t	0,49x1 + 0,58x2			0,00	2,4000	0,00
			0,49x1 + 0,58x2 + 1,22					
(H)Total:								0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)						90,86
---	--	--	--	--	--	--------------



Data Base: 20/06/2018 (Com desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 500000 Escarificação, regularização compac. subleito

Unidade: m2

(A)Equipamento	Código	Quantidade	Ut. Pr	Ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Custo Horário
Caminhão irrigador 6000 l	346060	2,0000	0,8000	0,2000	119,65	36,15	205,90
Grade de discos	300240	1,0000	0,1300	0,8700	3,68	2,57	2,70
Motoniveladora c/ escarificador 140-K média	321400	1,0000	0,3100	0,6900	260,17	89,82	142,62
Rolo pneus autopropelido 27 t	340270	1,0000	0,1800	0,8200	161,64	62,81	80,59
Rolo vibratório corrug. autopr. CP-54 B	341840	1,0000	1,0000	0,0000	156,87	61,25	156,87
Trator agrícola BH-165 4x4	341100	1,0000	0,1300	0,8700	114,55	37,75	47,73
(A)Total:							636,41

(B)Mão-de-Obra	Código	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apontador	200020	2,25	108,92	20,38	1,0000	20,38
Encarregado de Serviço	210060	6,00	108,92	54,35	0,1000	5,43
Servente	200130	2,20	108,92	19,93	4,0000	79,72
(B)Total:						105,53

(C)Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo
(C)Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						741,94
(D) Produção da Equipe						312,97
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)						2,37

(F)Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F)Total:					0,00

(G)Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G)Total:					0,00

(H)Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H)Total:								0,00

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)							2,37
--	--	--	--	--	--	--	------



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/07/2020.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 34/2020.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos e justificativa técnica do Sr. Ricardo Takeo Hamada, Engenheiro Civil, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 34/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 16/2020, firmado com a empresa **BRUNETTI E RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 26.101.143/0001-83, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 28.675,00** (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 20/07/2020, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 28.675,00** (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais), o contrato n° 34/2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 16/2020, firmado com a empresa **BRUNETTI E RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 26.101.143/0001-83, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Púb, Const. Meio Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 890.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 11/08/2020.

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora/CRC 045096/O-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNETTI & RODRIGUES LTDA
CNPJ: 26.101.143/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:09 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2021.

Código de controle da certidão: **8F02.0C7F.09FB.885E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.101.143/0001-83

Razão Social: BRUNETTI E RODRIGUES LTDA ME

Endereço: R JOAO WYCLIF 111 / GLEBA FAZ PALHANO / LONDRINA / PR / 86050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073004564837803716

Informação obtida em 11/08/2020 10:41:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

204

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BRUNETTI E RODRIGUES LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BRUNETTI E RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.101.143/0001-83, com sede na Rua João Wyclif, 111 Sala 2508 - CEP: 86050450 - Bairro: Gleba Palhano, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Antônio Brunetti Rodrigues**, inscrito no CPF nº 075.024.919-61, RG nº 8961020-6 SESP/PR, resolvem aditar o contrato n.º 34/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR, firmado entre ambos em 13/07/2020, com vigência por de 120 (cento e vinte) dias, referente ao Pregão Presencial n.º 16/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor original do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos e justificativa técnica do Setor de Engenharia e planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 28.675,00 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego; 001 - Secretaria Municipal de Obras, do



Trabalho e Geração de Emprego; 15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Púb, Const. Meio Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais; 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 890.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 11 de agosto de 2020.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Pedro Antônio Brunetti Rodrigues

Brunetti e Rodrigues Ltda – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1782 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 11 de AGOSTO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020****EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 17/2020**, destinado à aquisição de equipamentos informáticos, de informática e outros, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.971.041/0001-03, num valor de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), **L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS**, CNPJ nº 14.693.114/0001-79, num valor de **R\$ 13.898,00** (treze mil, oitocentos e noventa e oito reais), **LETECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**, CNPJ nº 13.258.144/0001-94, num valor de **R\$ 1.164,91** (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) e **MUNIZ & ROCHA LTDA**, CNPJ nº 03.919.932/0001-20, num valor de **R\$ 1.444,29** (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Referente ao Contrato nº **34/2020**.
REF.: Pregão Presencial n.º 16/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **BRUNETTI E RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.101.143/0001-83, com sede na Rua João Wyclif, 111 Sala 2508 - CEP: 86050450 - Bairro: Gleba Pathano, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.675,00 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **11/08/2020**.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2019 – PMNSB -
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, instrumentos musicais e outros.

VALIDADE DA ATA: De 21/10/2019 a 20/10/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: **E TODOA GONCALVES EIRELI**

CNPJ sob nº. 30.747.960/0001-80

Avenida Getúlio Vargas, 5225 - CEP: 87502020 - Bairro: Zona 3, Umuarama/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LOTE: 001 - Lote 001	4964	Aparelho DVD com função de karaokê, Entrada USB, Filmes: DVD, DVD+R/RW, DVD-R/RW, VCD e SVCD. Música : CD, CD-R/RW e CD-MP3. Fotos CD (jpeg). Desempenho de Vídeo, Progressive Scan, Decodificador de Vídeo: MPEG-2, MPEG-1. Formato do Vídeo: 4:3 / 16:9, sistema de vídeo: PAL/NTSC, conversor A de vídeo: 12 bits / 108 MHz. Desempenho de Áudio, conversor DA de Áudio: 24 bits / 96 kHz. Funções de foto CD & MP3 CD, reproduz fotos, uma a uma, automaticamente. Zoom na imagem, permite girar a imagem, inverter a imagem. Alimentação: 120 - 240 v , 50 / 60 Hz (BIVOLT). Acompanha cabos, manual de instrução e garantia de 1 ano	Power Pack K225	UN	8,00	93,00	744,00
1	LOTE: 029 -	8682	ENCADERNADORA ELÉTRICA ESPIRAL SEMI-INDUSTRIAL	Lassane	UN	1,00	4.150,00	4.150,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

6 GERAL A CIDADE REGIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

T3	UNIDADE	150,0000	15,3000	2.295,0000
T4	UNIDADE	180,0000	15,3000	2.754,0000
TRIGLICERÍDEOS	UNIDADE	380,0000	8,7000	3.306,0000
TSH -	UNIDADE	140,0000	16,1000	2.254,0000
UREIA	UNIDADE	250,0000	5,3000	1.325,0000
TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	170,0000	22,3500	3.791,0000
TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	170,0000	22,3000	3.791,0000
CULTURS STREPT. GRUPO B	UNIDADE	90,0000	30,2000	2.718,0000
PSA LIVRE	UNIDADE	90,0000	17,7000	1.593,0000
VITAMINA D 25 HIDROX	UNIDADE	90,0000	26,0000	2.340,0000
GLICEMIA JEJUM	UNIDADE	730,0000	5,1000	3.723,0000
GLICEMIA PRANDIAL	UNIDADE	150,0000	5,1000	765,0000
GLICEMIA POTENCIALIZADA	UNIDADE	150,0000	9,0000	1.350,0000
HEMOGLOBINA GLICADA	UNIDADE	100,0000	17,3000	1.730,0000
POTASSIO	UNIDADE	330,0000	4,9000	1.617,0000
SODIO	UNIDADE	330,0000	4,9000	1.617,0000
AST	UNIDADE	210,0000	5,4000	1.134,0000
ALT	UNIDADE	230,0000	5,4000	1.242,0000
PSO SANGUE OCULTO	UNIDADE	80,0000	5,2000	416,0000
FATOR RH	UNIDADE	130,0000	4,8000	624,0000
GRUPO SANGUINEO	UNIDADE	130,0000	4,8000	624,0000
TAP	UNIDADE	160,0000	8,7000	522,0000
PROTROMBINA	UNIDADE	80,0000	8,1000	648,0000
TAL TIROXINA LIVRE	UNIDADE	130,0000	18,0000	2.340,0000
ASLO	UNIDADE	100,0000	8,0000	800,0000
HBSAG	UNIDADE	380,0000	31,0000	11.780,0000
IGE TOTAL	UNIDADE	70,0000	22,0000	1.540,0000
VDRL	UNIDADE	130,0000	8,3000	1.079,0000
PSA TOTAL	UNIDADE	350,0000	19,0000	6.650,0000
UROCULTURA	UNIDADE	230,0000	14,3000	3.289,0000
UROCULTURACOM CONTAGEM DE COLONIAS+TSA	UNIDADE	80,0000	19,0000	1.520,0000
URINA /	UNIDADE	530,0000	8,9000	4.717,0000
TROPONINA	UNIDADE	10,3000	22,0000	220,0000
CKTOTAL	UNIDADE	10,0000	10,2000	102,0000
CKMB	UNIDADE	10,0000	10,2000	102,0000
BHCG URINA/SANGUE	UNIDADE	150,0000	13,0000	1.950,0000
TOXICOLÓGICO (CNH)	UNIDADE	10,0000	180,0000	1.800,0000
DNA (TRIC)	UNIDADE	10,0000	160,0000	1.600,0000
BIOPSIA SIMPLES	UNIDADE	50,0000	69,0000	3.450,0000
GAMA GT	UNIDADE	120,0000	9,3000	1.116,0000
			TOTAL	127.953,80

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO Nº TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 34/2020.
REF.: Pregão Presencial nº 16/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa BRUNETTI E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.101.143/0001-83, com sede na Rua João Wyclif, 111 Sala 2508 - CEP: 86050450 - Bairro: Gleba Paihano, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de aditivo estabilizador de solo, em diversas ruas do Município de Nova Santa Bárbara - PR. VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.675,00 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 11/08/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020**

Aos 17 dias do mês de agosto de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 16/2020, numeradas do nº 190 ao nº 208, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações